



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ DIÁRIO OFICIAL



BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.250 | Belém - Segunda-feira, 28 de abril de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: _____ *Hélio Jesus Fonseca*

Gabinete Militar: _____ *Francisco Ribeiro Machado*

Secretariado

Administração: _____ *Hélio Antônio Mokarzel*

Interior e Justiça: _____ *Clóvis Cunha da Gama Malcher*

Fazenda: _____ *Clóvis de Almeida Macola*

Viação e Obras Públicas: _____ *Pedro Paulo de Lima Dourado*

Saúde Pública: _____ *Almir José de Oliveira Gabriel*

Educação: _____ *Dionísio João Hage*

Agricultura: _____ *Italo Cláudio Falesi*

Segurança Pública: _____ *Paulo Celso Pinheiro Sette Camara*

Planejamento e Coordenação Geral: _____ *Fernando Coutinho Jorge*

Cultura, Desportos e Turismo: _____ *Olavo de Lyra Maia*

...O...

Consultor Geral do Estado: _____ *Egydio Salles*

Procurador Geral do Estado: _____ *Arthur Cláudio Mello*

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado
de Administração

**EDITAL DE LEI-
LAO — AVISO**

Do Instituto Nacional de
Colonização e Reforma
Agrária — INCRA

PORTARIAS

E EDITAL

Do Instituto de Terras
do Pará — ITERPA

**ALIENAÇÃO DE
BENS MÓVEIS**

— EDITAL

Da Prefeitura Muni-
cipal de Viseu

CONTRATO

PARTICULAR

Da Companhia de Habi-
tação do Estado do Pará
— COHAB-PA

2 Cadernos

44 PAGINAS

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE REGULAMENTAÇÃO ASSINADAS PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO NO MÊS DE FEVEREIRO.

Portaria nº 022/CAI, de 04.02.80 - Jandira Machado da Silva;

Portaria nº 023/CAI, de 04.02.80 - José Nazareno Nogueira Lima;

Portaria nº 024/CAI, de 04.02.80 - Mary Lia da Rocha Machado;

Portaria nº 025/CAI, de 04.02.80 - Maria do Socorro Soares Gomes;

Portaria nº 026/CAI, de 04.02.80 - Camélia Gaby Ferraz;

Portaria nº 027/CAI, de 04.02.80 - Jandira Machado da Silva;

Portaria nº 028/CAI, de 04.02.80 - Maria do Socorro Soares Gomes;

Portaria nº 029/CAI, de 04.02.80 - José Nazareno Nogueira Lima;

Portaria nº 030/CAI, de 04.02.80 - Jandira Machado da Silva;

Portaria nº 031/CAI, de 04.02.80 - Maria do Socorro Soares Gomes;

Portaria nº 032/CAI, de 04.02.80 - José Nazareno Nogueira Lima;

Portaria nº 033/CAI, de 04.02.80 - Jandira Machado da Silva;

Portaria nº 034/CAI, de 04.02.80 - Jandira Machado da Silva;

Portaria nº 035/CAI, de 04.02.80 - Jandira Machado da Silva;

Portaria nº 036/CAI, de 04.02.80 - José Nazareno Nogueira Lima;

Portaria nº 037/CAI, de 04.02.80 - Maria do Socorro Soares Gomes;

Portaria nº 038/CAI, de 04.02.80 - Mary Lia da Rocha Machado;

Portaria nº 039/CAI, de 04.02.80 - Camélia Gaby Ferraz

(G. Reg. nº 1042)

RESENHAS DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DURANTE OS MESES DE FEVEREIRO E MARÇO DE 1980.

PORTARIA Nº 091/CAI, de 28 de março de 1980 - Conceder - Suprimento de Fundos nos termos do art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, a servidora Cleonice de Miranda Novaes, Assessor Setorial de Planejamento DAS-011.3, respondendo pela Coordenadoria de Administração Interna (CAI) desta Secretaria no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), sendo Cr\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros) para serviços de terceiros e Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para material de consumo, desta data até o fi-

nal de maio de 1980, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

PORTARIA Nº 090/80, de 27.03.80 - Conceder de acordo com o art. 107, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a MARIA ROZA DA COSTA LOBATO, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo Classe "C", lotada nesta Secretaria de Estado de Administração/SEAD, noventa (90) dias de Licença Repouso a contar de 24.03 a 21.06.80.

PORTARIA Nº 089/CAI, de 27.03.80 - Marcar o período de 01.04.80 a 01.04.82, para o funcionário EDILSON SARMENTO MARTINS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "B", lotado nesta Secretaria, gozar a licença sem vencimento para tratar de interesse particular conforme dizeres do Decreto de nº 24.224, de 18.03.80.

PORTARIA Nº 088/CAI, de 27.03.80 - Conceder (trinta) dias de férias regulamentares à funcionária MARIA DO SOCORRO COSTA DE SOUZA, ocupante da função de Auxiliar de Administração, Ref. III, lotada nesta Secretaria, no período de 07.04 a 06.05.80, relativas ao exercício de 1980.

PORTARIA Nº 087/CAI, de 26.03.80 - Dispensar, a pedido da função de Auxiliar Técnico, Ref. XXV, a funcionária ANA MARIA DE CASTRO SOUZA, lotada nesta Secretaria, a partir de 01.04.80.

PORTARIA Nº 086/CAI, de 26.03.80 - Incluir ANTONIO JOSÉ DANTAS TORRES, Assistente Técnico Referência XXVI, no Regime de Tempo Integral com a gratificação correspondente a 65% de seu vencimento, a partir de 01.04.80.

PORTARIA Nº 085/CAI, de 26.03.80 - Tornar sem efeito a Portaria nº 088/DAI, de 30.03.79, que concedeu Tempo Integral ao funcionário ANTONIO JOSÉ DANTAS TORRES, lotado nesta Secretaria, com a gratificação correspondente a 90% sobre seus vencimentos, a partir de 01.04.80.

PORTARIA nº 084/CAI, de 26.03.80 - Designar ANTONIO JOSÉ DANTAS TORRES, para a função Gratificada FG-3, de Coordenador da Seção de Pesquisa e Programação, lotado nesta Secretaria, a partir de 01.04.80.

PORTARIA Nº 083/CAI, de 26.03.80 - Dispensar ANTONIO JOSÉ DANTAS TORRES, da função gratificada FG-1, de Coordenador do Serviço de Impressão, lotado nesta Secretaria, a partir de 01.04.80.

PORTARIA Nº 081/CAI, de 21.03.80 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à funcionária ANA MARIA KOS MARQUES E SILVA, ocupante da função de Aux. Técnico Ref. XXV, lotada nesta Secretaria, no período de 07.04 a 06.05.80, relativas ao exercício de 1980.

PORTARIA Nº 080/CAI, de 19.03.80 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à funcionária LUCIA HELENA LOPES DE MELLO E SILVA, ocupante da fun. Assist.



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735

Belém - Pará

PBX: 226-0859

226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858

Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA

LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 6.500,00

Semestral: Cr\$ 3.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES

Página comum, cada centímetro

Cr\$ 80,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 15,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES

DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Técnico, Ref. XXVI, lotada nesta Secretaria, no período de 24.03 a 22.04.80, relativas ao exercício de 1980.

PORTARIA Nº 079/CAI, de 10.03.80 - Autorizar LUCIA HELENA LOPES DE MELLO E SILVA, ocupante da função de Assist. Técnico, Ref. XXVI, lotada nesta Secretaria, a frequentar no período de 23.04 a 08.07.80, o Curso de Nivelamento para Ingresso ao Mestrado, a ser realizado pela Fundação Getúlio Vargas, com ônus para o Estado.

PORTARIA Nº 078/CAI, de 18.03.80 - Autorizar MARGARIDA MARIA GUERREIRO DE CARVALHO, ocupante da função de Assist. Técnico Ref. XXVI, lotada nesta Secretaria, a frequentar no período de março/80 a dezembro/81, o Curso de Mestrado em Educação Especial a ser realizado pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro-UFRJ., sem ônus para o Estado.

PORTARIA Nº 77/CAI, de 17.03.80 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à funcionária HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO, ocupante da função de Aux. Administrativo, Ref. III, lotada nesta Secretaria, no período de 01 a 30.04.80, relativas ao exercício de 1980.

PORTARIA Nº 076/CAI - 12.03.80 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à funcionária CARMEM SILVIA CORRÊA PENALBER, ocupante da função de Assessor Técnico, Ref. XXVI, lotada nesta Secretaria de Estado de Administração, no período de 07.04 a 06.05.80, relativas ao exercício de 1979.

PORTARIA Nº 075/CAI - 06.03.80 - Designar os funcionários CARLOS ALBERTO CALCANTE, Assist. Técnico, Ref. XXVI, SILVIA HELENA DE ALMEIDA MOUTINHO, Ag. Administrativo, Classe "C", e MARIA MADALENA VIEIRA DA CRUZ, Agente Administrativo, Classe "C", lotados nesta Secretaria para, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão para abertura da Carta Convite nº 08/80-S.M./CAI no dia 12.03.80 às 9:30 horas no elemento 3120.

PORTARIA Nº 074/CAI - 03.03.80 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao funcionário JOSE MARIA PINTO SACRAMENTO, ocupante da função de Servente, Ref. I, lotado nesta Secretaria, no período de 17.03 a 15.04.80, relativas ao exercício de 1979.

PORTARIA Nº 073/CAI - 03.03.80 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à funcionária JANDIRA MACHADO DA SILVA, ocupante da função de Assistente Técnico, Ref. XXVI, lotada nesta Secretaria, no período de 18.03 a 16.04.80, relativas ao exercício de 1979.

PORTARIA Nº 072/CAI - 03.03.80 - Incluir CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA, Assist. Técnico, Ref. XXVI, no Regime de Tempo Integral com a Gratificação correspondente a 50% de seus vencimentos, a partir de 01.03.80.

PORTARIA Nº 071/CAI - Incluir ELISABETH RODRIGUES SANTA HELENA CORRÊA, Assist. Técnico, Ref. XXVI, no Regime de Tempo Integral com a Gratificação correspondente a 75% de seus vencimentos, a partir de 01.03.80.

PORTARIA Nº 070/CAI - 04.03.80 - Designar os funcionários ANTONIO JOSÉ DANTAS TORRES, Assistente Técnico, Ref. XXVI, MARIA DE FÁTIMA SILVA MASCARENHAS, As-

sistente Técnico, Ref. XXVI, e FLÁVIO ROBERTO DA COSTA SILVA, Agente Administrativo, Classe "B", lotados nesta Secretaria para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão para abertura da Carta Convite nº 07/80-CAI/S. Material, no dia 10.03.80 às 9:00 horas no elemento 3132.

PORTARIA Nº 069/CAI - 03.03.80 - Designar ELISABETH RODRIGUES SANTA HELENA CORRÊA, para a função gratificada FG-2 de Secretário de Coordenadoria, a partir de 01.03.80.

PORTARIA Nº 067/CAI - 03.03.80 - Incluir LIA SELMA PONTES DIAS, Assistente Técnico, Ref. XXVI, no regime de tempo integral com a gratificação correspondente a 75% de seus vencimentos, a partir de 01.03.80.

PORTARIA Nº 066/CAI - 03.03.80 - Tornar sem efeito a Portaria nº 188/DAI, de 10.07.78, que concedeu Tempo Integral à servidora LIA SELMA PONTES DIAS, lotada nesta Secretaria, com a gratificação correspondente a 100% sobre seus vencimentos, a partir de 01.03.80.

PORTARIA Nº 065/CAI - 03.03.80 - Designar LIA SELMA PONTES DIAS, para a função gratificada FG-2 de Secretário de Coordenadoria, a partir de 01.03.80.

PORTARIA Nº 064/CAI - 27.02.80 - Designar para a Função Gratificada FG-4, Coordenador da Seção de Pessoal, JOSÉ NAZARENO NOGUEIRA LIMA, lotado nesta Secretaria, a partir de 26.02.80.

PORTARIA Nº 063/CAI - 27.02.80 - Dispensar JOSÉ NAZARENO NOGUEIRA LIMA, da Função Gratificada FG-2, de Coordenador do Setor de Registro e Controle, lotado nesta Secretaria, a partir de 26.02.80.

PORTARIA Nº 062/CAI - 27.02.80 - Dispensar IRACEMA DE MORAES VIEIRA, da Função Gratificada FG-4, de Coordenador da Seção de Pessoal, a partir de 25.02.80.

PORTARIA Nº 061/CAI - 25.02.80 - Designar os funcionários MARIA DO SOCORRO SOARES GOMES, Assistente Técnico, Ref. XXVI, MARIA JOSE DE CARVALHO, Ag. Administrativo, Classe "C", SILVIA HELENA DE ALMEIDA MOUTINHO, Agente Administrativo, Classe "C", lotados nesta Secretaria para sob a presidência da primeira constituírem a Comissão para Abertura da Carta Convite nº 05/80-S.M./CAI no dia 27 de fevereiro de 1980, às 10:00 horas sobre o elemento nº 3120.

PORTARIA Nº 060/CAI - 25.02.80 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao funcionário JOSÉ ERIVALDO MONTEIRO PANTOJA, ocupante da função de Desenhista, Ref. XXV, lotado nesta Secretaria no período de 04.03 a 02.04.80, relativas ao exercício de 1979.

PORTARIA Nº 059/CAI - 25.02.80 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à funcionária MARIA LÚCIA GONÇAVES FERREIRA, ocupante do cargo de Ag. Administrativo, classe "B" - lotada nesta Secretaria de Estado de Administração, no período de 03.03 a 01.04.80, relativas ao exercício de 1980.

PORTARIA Nº 058/CAI - 25.02.80 - Conceder 60 (sessenta) dias de férias regulamentares ao funcionário AGOSTINHO DOS SANTOS RIBEIRO, ocupante do cargo de Ag. de Portaria, Classe "C", lotado nesta Secretaria, no período

de 03.03 a 01.05.80, relativas ao exercício de 1979 e 1980.

PORTARIA Nº 057/CAI - 22.02.80 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à funcionária LUCIA VIANA DA COSTA, ocupante do cargo de Técnico em Administração, Classe "A", lotada nesta Secretaria, no período de 25.02.80 a 25.03.80, relativas ao exercício de 1978.

PORTARIA Nº 056/CAI - 22.02.80 - Designar VALDENICE ARAÚJO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração, Ref. III, para responder pela Seção de Finanças, durante o impedimento da titular, no período de 21.02 a 21.03.80.

PORTARIA Nº 053/CAI - 12.02.80 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao funcionário PEDRO EVANGELISTA DE OLIVEIRA FILHO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", lotado nesta Secretaria, no período de 03.03 a 01.04.80, relativas ao exercício de 1980.

PORTARIA Nº 052/CAI - 12.02.80 - Dispensar a pedido da função de Auxiliar Técnico, Ref. XXV, CARMEM DO SOCORRO VIANA DA SILVA, lotada nesta Secretaria a partir de 06.02.80.

PORTARIA Nº 051/CAI - 08.02.80 - Designar os funcionários ROBERTO GAMA NASCIMENTO, Auxiliar Técnico, Ref. XXV, VALDENICE ARAÚJO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração, Ref. III e LAURIMAR FERNANDES GASPARG, Coordenador de Serviços Gerais, lotados nesta Secretaria para, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão para abertura da Carta Convite nº 03/80-SM-CAI no dia 13.02.80, às 9:00 horas, sobre o elemento 3120.

PORTARIA Nº 049/CAI - 08.02.80 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao funcionário EDILSON SARMENTO MARTINS, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Classe "B" - GEP/SA.901.2, lotado nesta Secretaria no período de 11.02 a 11.03.80, relativas ao exercício de 1980.

PORTARIA Nº 048/CAI - 08.02.80 - Conceder, suprimimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, à servidora CLEONICE DE MIRANDA NOVAES, Assessor Setorial de Planejamento DAS-011.3, respondendo pela Coordenadoria de Administração Interna desta Secretaria no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), sendo Cr\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros) para serviços de terceiros e Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para material de consumo, desta data até o final de março de 1980, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

PORTARIA Nº 047/CAI - 07.02.80 - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à funcionária IZABEL COSTA DE OLIVEIRA, lotada nesta Secretaria no período de 21.02 a 06.03.80, relativas ao exercício de 1978.

PORTARIA Nº 046/CAI - 02.02.80 - Designar TEREZINHA SILVIA BORGES VIANA, para a Função Gratificada FG-3 de Coordenador da Seção de Pesquisa e Programação, a partir de 01.01.80.

PORTARIA Nº 045/CAI - 05.02.80 - Dispensar TEREZINHA SILVIA BORGES VIANA, da Função Gratificada FG-3, de Coordenador da Seção de Acompanhamento, Controle e Avaliação a partir de 01.01.80.

PORTARIA Nº 044/CAI - 05.02.80 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao funcionário FRANCISCO CAETANO MILÉO, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, Classe "C", lotado nesta Secretaria, no período de 02.02 a 20.03.80, relativas ao exercício de 1978.

PORTARIA Nº 043/CAI - 05.02.80 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao funcionário LUIZ CARLOS MENDES DE SOUZA, ocupante da função de Assistente Técnico, Ref. XXVI, lotado nesta Secretaria, no período de 11.02 a 11.03.80, relativas ao exercício de 1979.

PORTARIA Nº 042/CAI - 08.02.80 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, à funcionária VILMA SOUZA DA SILVA, ocupante da função de Coordenadora da Seção de Finanças, lotada na Imprensa Oficial do Estado, servindo nesta Secretaria, a partir de 21.02.80 a 21.03.80, relativas ao exercício de 1979.

PORTARIA Nº 041/CAI - 12.02.80 - Designar os funcionários LAURIMAR FERNANDES GASPAS, Ag. Administrativo, Classe "C", MARIA JOSÉ DE CARVALHO ALVES, Ag. Administrativo, Classe "C", e VALDENICE ARAÚJO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração, Ref. III, lotados nesta Secretaria para, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão para abertura da Carta Convite nº 04/80-CAI/S.M., no dia 14.02.1980 às 9:00 horas sobre o elemento 3132.

PORTARIA Nº 040/CAI - 11.02.80 - Designar os funcionários IZABEL COSTA DE OLIVEIRA, Assistente Técnico, Ref. XXVI, MARIA DO SOCORRO SOARES GOMES, Assistente Técnico, Ref. XXVI, ROBERTO GAMA NASCIMENTO, Auxiliar Técnico, Ref. XXV, lotados nesta Secretaria para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão para abertura da Tomada de Preços nº 03/80-S.M./CAI, no dia 22.02.80 às 10:00 horas sobre o elemento 3132.

PORTARIA Nº 019/CAI, de 01.02.80 - Designar os funcionários LUIZ CARLOS MENDES DE SOUZA, Assist. Técnico, Ref. XXVI, IZABEL COSTA DE OLIVEIRA, Assist. Técnico, Ref. XXVI e JOAQUIM MARIA SILVA NOVAES, Auxiliar Técnico, Ref. XXV, lotados nesta Secretaria, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão para abertura da Tomada de Preço nº 02/80-S.M./CAI, no dia 15.02.80 às 9:00 horas sobre o elemento nº 3132.

PORTARIA Nº 020/CAI, de 04.02.80 - Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares à funcionária ROSELY DIAS SOUZA, ocupante da função de Contabilista, Ref. XIII, lotada nesta Secretaria, no período de 11.02 a 11.03.80, relativas ao exercício de 1979.

PORTARIA Nº 021/CAI, de 04.02.80 - Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares à funcionária MARIA HELENA BOTELHO DE MORAES, ocupante de cargo de Agente Administrativo, Classe "C", lotada nesta Secretaria, no período de 11.02 a 11.03.80, relativas ao exercício de 1978.

(G. Reg. nº 1042)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

EDITAL

MEDIÇÃO E DISCRIMINAÇÃO

JOÃO MARIA RODRIGUES, agrimensor portador do C.R.E.A. n. 141 - TAD — 1ª Região, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto - Lei n. 57 de 22.08.69, Regulamentado pelo Decreto n. 7.454, de 19.02.71, faz público pelo presente Edital de Medição e Discriminação, que havendo sido designado pelo Sr. Coordenador Geral do GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL do ITERPA, pela Ordem de Serviço ITERPA/GFC/CG/Nº 0026 de 25.03.80; para proceder ao levantamento e demarcação de uma área com aproximadamente 34.000ha (trinta e quatro mil hectares) na qual estão contidos 152 lotes agrícolas, situada no Município de Mojú, Termo e Comarca do mesmo nome, com as seguintes características: A área tem a forma de um polígono irregular cujas coordenadas geográficas estimadas são as seguintes: Ponto A — 2º00'33" Sul 49º39'42" WGR, Ponto B-2º01'48" SUL

49º36'09" WGR, Ponto C - 2º07'36" Sul 49º37'50" WGR, Ponto D 2º11'40" Sul 49º38'54" WGR, Ponto E - 2º17'32" Sul 49º43'14" WGR, Ponto F- 2º15'54" Sul 49º45'38" WGR, Ponto G - 2º09'46" Sul 49º46'46" WGR, Ponto H-2º00'33" Sul 49º43'12" WGR, Ponto I — 2º00'33" Sul 49º39'42" WGR, tomando-se como referência ao Mapa do Município de Mojú, e que tem marcado para o dia 14.04.80 às 10:00 horas, no local de encontro entre a Rodovia Estadual PA—252 e Rodovia Estadual PA—150, a abertura dos trabalhos demarcatórios da área acima mencionada, quando poderão comparecer todos os confinantes e pessoas interessadas, ou se fizerem legalmente representar munidos de documentação ou vera testemunhas que os habilitem se manifestar na razão dos seus legítimos interesses. E para que não se alegue ignorância, vai o presente Edital publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no prédio onde funciona a Coletoria Estadual de Rendas do Município, para que produza seus efeitos de Direito.

Belém, 25 de abril de 1980.

JOÃO MARIA RODRIGUES

C.R.E.A. n. 141. TAD — 1ª Região

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

O Chefe da Divisão de Alienação do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, tendo em vista as atribuições que lhe confere a Portaria n. 257, de 11.11.1977, publicada no Diário Oficial do Estado, de 18.11.1977, e tendo em vista os pareceres prévios emitidos pelos Setores Técnicos do ITERPA e autorização expressa do Presidente da Autarquia nos competentes pareceres administrativos, faz saber que foram expedidas 07 (sete) "Cartas de Anuência", para fins de financiamento bancário referente a igual número de imóveis, situado em área de jurisdição do Estado, conforme abaixo de discrimina.

RELAÇÃO Nº 51

Processo n.	N o m e	Denominação do Imóvel	Área (HA)	Município	N. Carta
04515/79	Gabriel de Souza	"Sítio Canãa"	16 ha.	Moju	000981
03318/79	Manoel Alves de Araújo	"Sítio Fé Em Deus"	16 ha.	Barcarena	000982
03316/79	Silvino Campos de Amorim	"São João — II"	20 ha.	Barcarena	000983
04078/79	Firmino Ribeiro Monteiro	"Sítio Monteiro"	23 ha	Igarapé-Açu	000984
00571/80	Albenco Eng. Comércio Ltda.	"Sem Denominação"	1.000 ha	Viseu	000985
00570/80	Guilherme J. Carvalho de Farias	"Fazenda Alba"	600 ha	Viseu	000986
00569/80	Alberto Braga de Oliveira	"Sem Denominação"	200 ha.	Viseu	000987

Belém (PA), 25 de abril de 1980
ORLANDO DE ALMEIDA CORRÊA FILHO
 Chefe da Divisão de Alienação
 Portaria n. 000029/80

(Ext. Reg. n. 2638 - Dia 28.04.80)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

PORTARIA Nº 243, DE 24 DE ABRIL DE 1980.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e pelo artigo 7º da Resolução nº 011, de 26 de outubro de 1979, homologada pelo Decreto Governamental nº 512 de 28 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

I — Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), destinados a reforço da verba do orçamento vigente a saber:

- Órgão: 44.00 — Instituto de Terras do Pará
- Unidade: 44.03 — Departamento de Administração e Finanças
- Atividade: 04070212.003 — Manutenção e Coordenação Geral dos Serviços de Apoio Administrativo.
- 3.0.0.0.00 — Despesas Correntes
- 3.1.0.0.00 — Despesas de custeio
- 3.1.3.0.00 — Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.2.00 — Outros Serviços e Encargos 3.000.000,00

II — Os recursos necessários à execução deste Crédito correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

9.0.0.0.00 — Reserva de Contingência 3.000.000,00

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ÍRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 2638. Dia: 28.04.80)

PORTARIA Nº 250, DE 24 DE ABRIL DE 1980.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, letra "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

RESOLVE:

I — DESIGNAR o Economista Antônio Sousa Trévia, para a Chefia da Assessoria Setorial de Planejamento — ASP.

II — TORNAR sem efeito as Portarias nºs 000074, de 28 de fevereiro de 1979, 000078, de 05 de março de 1979 e 000092, de 28 de março de 1979, no que couber.

III — FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 25 de abril de 1980.

ÍRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 2638. Dia: 28.04.80)

PORTARIA Nº 251, DE 24 DE ABRIL DE 1980

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, letra "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

RESOLVE:

I — DESIGNAR o Advogado Eliel Gomes da Silva, Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central, para em caráter excepcional e transitório responder cumulativamente pela Chefia do Departamento de Administração e Finanças-DA, até ulterior deliberação.

II — ESTENDER ao Dr. Eliel Gomes da Silva, advogado respondendo pela Diretoria do Departamento de Administração e Finanças, a faculdade de Ordenador de Despesa, prevista nos artigos 80 e seguintes do Decreto-Lei nº 200/67, e Decreto-Lei Estadual nº 7, de 20 de abril de 1969, até o valor unitário de 5 (cinco) vezes o valor de referência, na forma do disposto pelo Decreto

Federal nº 77.511, de 29 de abril de 1976, cuja aplicação aos Órgãos do Governo Estadual foi determinada pelo Decreto Estadual nº 9.596, de 10 de maio de 1976.

III — DELEGAR competência ao acima nominado no exercício da Diretoria do DA, para, através de Ordens de Serviço, compor as Comissões de Licitações a que se refere o Decreto nº 10.933, de 26 de outubro de 1979.

IV — DETERMINAR que no exercício da função de Ordenador, cumpra fielmente as normas de Administração Financeira, Controle, Contabilidade, preceituados na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como todos os demais atos normativos do Governo Estadual expedidos pelos seus Órgãos competentes.

V — FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 25 de abril de 1980.

ÍRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. 2638. Dia: 28.04.80)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ESCRITÓRIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

AVISO 01/80

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/80

OBJETO

- Aquisição de equipamentos para o Laboratório de Geofísicas

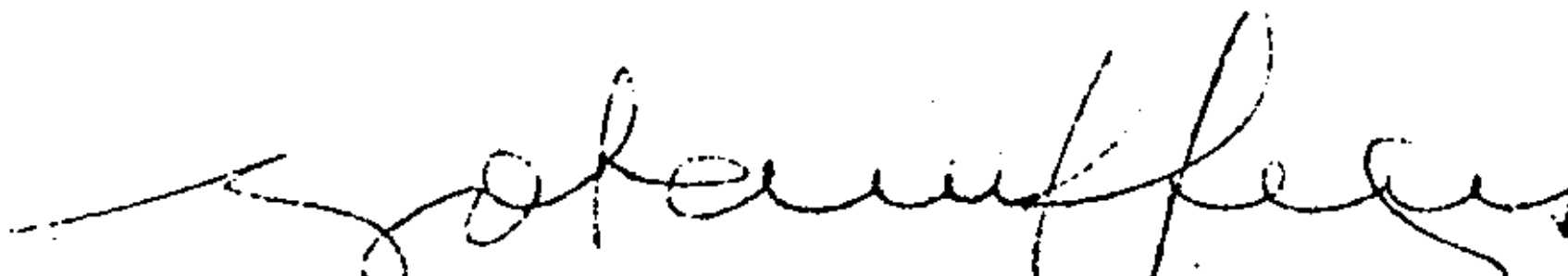
DATA E LOCAL

- Dia 16 de Maio de 1980 às 10:00 horas, na Sala de Reunião do Setor Didático Administrativo do Centro Tecnológico, no Campus Universitário, Setor Profissional.

EDITAL E INFORMAÇÕES

- Os interessados poderão obter o Edital de Tomada de Preços bem como maiores informações, no Escritório Técnico Administrativo, até o dia 15 de Maio de 1980.

Belém, 26 de Abril de 1980.


Eng.º Mec. LUIZ OTÁVIO BRITO DE SOUZA FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2644 - Dia: 28.04.80)

Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB — PA

CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA GLOBAL ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ — COHAB — PA., E A FIRMA ENGEPLAN — ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA., PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA — ESTRUTURA DO CONJUNTO RESIDENCIAL CIDADE NOVA VI — SETOR 3, COM 534

UNIDADES, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ — COHAB—PA., CGC. n. 04887055/0001-16, com sede à Avenida 1º de Dezembro 4237, neste ato representada por seu Diretor Presidente Engenheiro NELSON TOMÁZ ALMEIDA DA SILVA e Diretor Financeiro Advogado JOÃO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, aqui designada simplesmente COHAB — PA., e a firma ENGEPLAN — ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA., CGC n. 04949426/0001 - 47, estabelecida à Avenida Serzedelo Corrêa 440, nesta cidade, neste ato

representada por seus Diretores: Engenheiro ANTÔNIO FABIANO DE ABREU COELHO, CPF/MF 000342582/72 e Engenheiro FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO, CPF/MF 001077352/53, aqui designada simplesmente EMPREITEIRA, tem certo e ajustado o presente CONTRATO DE EMPREITADA, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO: — A EMPREITEIRA se obriga a executar, pelo regime de EMPREITADA GLOBAL, as obras e serviços de Infra-Estrutura, do Conjunto Residencial CIDADE NOVA VI, Setor 3, constando do seguinte:

INFRA—ESTRUTURA

a. - Sistema de Abastecimento de Água: - sub-adução

Reservatório elevado

Distribuição e ligações domiciliares;

b. - Rede de Drenagem Pluvial: — drenagem subterrânea

SEGUNDA: — PREÇOS — A EMPREITEIRA se obriga a executar o objeto do presente CONTRATO de acordo com os Projetos e Especificações Técnicas integrantes deste Instrumento pelo preço global de Cr\$-25.099.544,68 (vinte e cinco milhões, noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros e sessenta e oito centavos), nesta data correspondente à 64.341.309 UPCs, que serão reajustados trimestralmente segundo a taxa de UPc correspondente, e de acordo com o item 9 do Caderno de Encargos integrante do presente CONTRATO.

TERCEIRA: — O presente CONTRATO no valor de Cr\$-25.099.544,68 (vinte e cinco milhões, noventa e nove mil quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros e sessenta e oito centavos) está vinculado ao CONTRATO DE HABITAÇÃO e OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO, no valor de Cr\$-76.870.143,33 (setenta e seis milhões oitocentos e setenta mil, cento e quarenta e três cruzeiros e trinta e três centavos), assinado com a EMPREITEIRA em 12 de outubro de 1979.

PARÁGRAFO ÚNICO: A COHAB — PA., pagará a EMPREITEIRA com os recursos oriundo dos CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS que celebrou com o Banco Nacional da Habitação - BNH, em 12.10.1979, Registrados no Cartório de Registro de Imóveis sob os números 17.864 livros 2 - j - Reg. 04 - m - 176; 04 - m - 186; 2 - K-05-m-185 (Habitação) e no Cartório de Títulos e Documentos do 2º Ofício sob os números 23448 Livro A n. 02 em 12 de fevereiro de 1980; 23827 Livro A n. 02 e 22226 Livro A n. 02 em 07 de março de 1980 (Infra-estrutura)

QUARTA — PRAZO: O prazo para execução total do objeto deste CONTRATO é de 360 (trezentos e sessenta) dias úteis, contados a partir da data de expedição da competente Ordem de Serviço pela COHAB — PA., devendo ser observado o desenvolvimento mencionado na cláusula QUINTA deste Instrumento.

QUINTA: COMPLEMENTOS DO CONTRATO: — Integram o conteúdo do presente CONTRATO: o Edital; o Caderno de Encargo; Projetos Técnicos; Normas de Execução; Especificações e o Cronograma Físico - Finan-

ceiro para a execução da obra que as partes neste ato declaram conhecer aceitar e se comprometem a cumprir.

SEXTA: — FORO — As partes elegem para FORO do presente CONTRATO, a cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, renunciando ambas a qualquer outro que tenham ou venham a ter por privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias de igual teor, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Belém (Pará), 03 de março de 1980.

Pela COHAB—PA.

Eng. NELSON TOMÁZ ALMEIDA DA SILVA
Diretor Presidente

CPF/MF 001078402/00

Ad. JOÃO AUGUSTO F. DE OLIVEIRA

Diretor Financeiro

CPF/MF 001385252/34

Pela EMPREITEIRA:

Eng. ANTÔNIO FABIANO DE A. COELHO

CPF/MF 000342582/72

Eng. FERNANDO DE S. FLEXA RIBEIRO

CPF/MF 001077352/53

TESTEMUNHAS:

Ass. Ilegíveis

Registro de Imóveis do Estado do Pará
2º Ofício
Rua 13 de Maio, 25 - Belém - PA.
Apresentado em 12/04/80
Inscrito em 12/04/80
do Livro 17.864, f. 2 - j - Reg. 04 - m - 176
Livro 04 - m - 186; 2 - K-05-m-185 (Habitação)
em 12 de fevereiro de 1980
Livro 23448, f. 02
em 12 de fevereiro de 1980
Livro 23827, f. 02
em 07 de março de 1980
Livro 22226, f. 02
em 07 de março de 1980
(Infra-estrutura)

(T. n. 6920 - Reg. n. 2639 - Dia 28.04.80)

Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais no Estado do Pará - INOCOOP-PA

De acordo com o Artigo 18 combinado com os Artigos 19, 20 e 24 dos Estatutos Sociais, O CONSELHO ADMINISTRATIVO convoca os senhores Associados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, à Avenida Senador Lemos nº 1063 dia 08 de maio do corrente ano, às 12:00 horas em primeira convocação, com a presença de dois terços dos

associados; às 12:30 horas em segunda convocação com a metade mais um dos associados e em terceira convocação às 13:00 horas, com qualquer número de associados, com a finalidade de deliberarem sobre o seguinte:

I - Renúncia de um dos membros do Conselho Administrativo;

II - Eleição para preenchimento do cargo vago no Conselho Administrativo;

III - O que ocorrer.

Belém, 23 de abril de 1980.

MANOEL JORGE VIEIRA COLARES
Presidente do Conselho Administrativo
INOCOOP-PA

(Ext. Reg. nº 2618 - Dia: 28.04.80)

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA

COORDENADORIA REGIONAL DO NORTE — CR — 01

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO

Lopes Pereira, leiloeiro público oficial, devidamente autorizado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, na forma da lei.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos dias e locais abaixo discriminados, promoverá a venda em leilões públicos de diversos materiais.

1º LEILÃO	DIA	HORAS
CR — 01 — Belém	31.05.80 (sábado)	9:00
2º LEILÃO		
PF/PARAGOMINAS (Pa.)	01.06.80 (domingo)	9:30
Loteamento Bairro Novo S/N		
PARAGOMINAS		
3º LEILÃO		
MONTE ALEGRE (Pa.)	07.06.80 (sábado)	10:00
Trav. 7 de Setembro S/N		
4º LEILÃO		
RUROPOLIS PRESIDENTE MEDICI	14.06.80 (sábado)	8:30
ITAITUBA (Pa.)		
5º LEILÃO		
AGROPOLIS BRASIL NOVO	21.06.80	8:30
KM 46 RODOVIA TRANSAMAZONICA		
ALTAMIRA (Pa.)		
6º LEILÃO		
MACAPÁ — PF/AMAPÁ	27.06.80	9:30

Outrossim informamos aos interessados, que o Edital encontra-se a disposição, na Comissão de Licitação da Coordenadoria Regional do Norte, à Travessa Curió s/n.

Belém, 25 de abril de 1980.

(Ext. Reg. n. 2647 - Dia 28.04.80)

Secretaria de Estado da Fazenda

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO

Acórdão nº 234

Recurso nº 279

Recorrente: Amazonex Industrial Exportadora Ltda.

Recorrido: Delegado Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal -

Relator: Salomão Essucy Soares

EMENTA: 1 - ICM - Auto de Infração

2 - É fato gerador do ICM a saída de mercadoria de estabelecimento comercial, industrial ou produtor e está obrigado ao seu recolhimento quem a promove, inclusive quando

destinado a outro estabelecimento da mesma empresa.

3 - Falta de destaque da parcela do ICM na N. Fiscal e de seu consequente recolhimento no prazo legal, sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação em vigor.

4 - Recurso voluntário parcialmente provido.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário, em que é recorrente AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA LTDA., acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, considerar devido o ICM no valor de Cr\$... 55.440,86, correspondente à falta de destaque da parcela do tributo na Nota Fiscal nº 003 - Série "B" e seu consequente recolhimento no prazo legal, e, por maioria de votos aplicar a penalidade estabelecida no Artº 91, item VI, do Decreto-Lei nº 58, de 22 de agosto de 1969.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 16 de abril de 1980.

Dr. DEOCLÉCIO GADELHA BARBOSA
Presidente

SALOMÃO ESSUCY SOARES
Conselheiro-Relator

Dr. CARLOS AILSON PEIXOTO
Proc. Geral da Fazenda Estadual

(Ext. Reg. nº 2632 - Dia: 28.04.80)

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Viseu

EDITAL Nº 002/80

Ref.: Alienação de Bens Móveis

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viseu, constituída pela Portaria nº 001/80, de 02 de Janeiro de 1980, conforme determina o Decreto-Lei Nº 200/67, torna público que se acha aberta a Tomada de Preços para Alienação dos seguintes Bens Móveis desta Prefeitura.

1 - Caçamba Basculante, marca Chevrolet, modelo 1973, cor azul, chassis nº 0643 CBR-62768G, no estado;

2 - Caçamba Basculante, marca Chevrolet, modelo 1973, cor vermelha, chassis nº 0643 CBR-59.597J, no estado;

3 - Camioneta Pick-Up, marca Chevrolet, modelo 1975, cor azul, chassis nº C144FBR27017B, no estado.

As propostas serão recebidas no período de 25 de abril de 1980 a 25.05.80, do corrente ano, no horário de 8:00 às 13:00 horas, mediante protocolização de praxe, endereçadas a Presidência da Comissão, e a abertura dar-se-á no dia

26.05.80, às 15:00 horas, na sala da Secretaria Municipal desta Comuna.

Os bens acima referidos encontram-se, para fins de verificação, na sede desta Prefeitura, sita à Rua Dr. Lauro Sodré nº 101, nesta cidade.

Viseu, 23 de abril de 1980.

JOÃO PEREIRA BRAGANÇA
Presidente da Comissão

VISTO:

CARLOS CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

OBS: O preço inicial p/a aquisição do item nº 1, é de Cr\$-30.000,00; para o item nº 2, é de Cr\$-40.000,00 e p/o item 3 é de Cr\$-50.000,00.

(T. nº 6911. Reg. nº 2619 - Dia: 28.04.80)

Edital Demarcatório

CÂNDIDO MARTINS BORGES, agrimensor devidamente credenciado junto ao INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ (ITERPA), torna público a quem interessar possa, que atendendo designação do Ilmo. Sr. Coordenador do Grupamento Fundiário CENTRAL do ITERPA, através da Ordem de Serviço nº 0022, de 18/03/1980, procederá à medição e demarcação oficial dos lotes de terras constantes da relação abaixo, situados no Município de Conceição do Araguaia, região das Itaipavas e com as seguintes características:

Lote nº 24 - Sebastião Cabral - Área - 876 hectares;

Ponto A - 49º 28' 19" WGR x 06º 44' 05" Sul

Ponto B - 49º 28' 27" WGR x 06º 45' 31" Sul;

Ponto C - 49º 29' 58" WGR x 06º 43' 55" Sul;

Ponto D - 49º 30' 38" WGR x 06º 45' 03" Sul;

Lote nº 11 - João Lázaro de Almeida Prado - 620 hectares;

Ponto A - 49º 31' 10" WGR x 06º 42' 48" Sul;

Ponto B - 49º 32' 04" WGR x 06º 48' 28" Sul;

Ponto C - 49º 32' 18" WGR x 06º 46' 17" Sul;

Ponto D - 49º 33' 30" WGR x 06º 47' 17" Sul

Lote nº 25 - José Augusto da Cunha Junior - 530 hectares;

Ponto A - 49º 28' 17" WGR x 06º 44' 05" Sul;

Ponto B - 49º 29' 29" WGR x 06º 43' 11" Sul;

Ponto C - 49º 29' 53" WGR x 06º 43' 55" Sul;

Ponto D - 49º 29' 59" WGR x 06º 43' 55" Sul

Lote nº 03 - Ovídio Lazari - 1.122 hectares;

Ponto A - 49º 28' 28" WGR x 06º 45' 26" Sul;

Ponto B - 49º 28' 58" WGR x 06º 48' 09" Sul;

Ponto C - 49º 31' 12" WGR x 06º 47' 43" Sul;

Ponto D - 49º 31' 42" WGR x 06º 46' 32" Sul

Isto posto, todas as pessoas que direta e indiretamente tiverem relação com os lotes a serem demarcados ficam cientificados a comparecer ou se fazerem representar legalmente, munidos de documentos que os habilitem a se manifestar na razão de seus legítimos interesses, à abertura dos trabalhos demarcatórios, às 8,00 horas do dia 28 de maio de 1980, no ponto A do lote nº 24, representado pelas coordenadas geográficas 49º 28' 19" WGR x 06º 44' 05" Sul. Conceição do Araguaia, 09 de abril de 1980
(Ext. Reg. nº 2643 - Dia: 28.04.80)

ANÚNCIOS

ENAGRO — Empreendimentos Agrários S/A

CGC — MF. 05.416.771/0001 - 88
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
Submetemos a Vossas Senhorias no cumprimento das obrigações estatutárias e da legislação vigente para as sociedades anônimas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1979.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	1979	1978
CIRCULANTE	4.425.246	508.051
Caixa	8.000	8.000
Bancos c/Movimento	4.383.255	404.194
Adiantamentos	33.991	95.857
PERMANENTE	43.366.858	19.325.227
Imobilizado	26.840.056	14.326.697
Diferido	16.526.802	4.998.530
TOTAL DO ATIVO	47.792.104	19.833.278

PASSIVO

CIRCULANTE	106.904	343.572
Conta a Pagar	—	7.740
Fornecedores	29.526	311.011
Imposto e Taxas a Recolher	13.894	4.446
Contribuições Sociais a Recolher	33.060	17.092
Imposto de Renda a Pagar	16.951	—
Ordenados e Salários a Pagar	13.473	3.283

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	47.685.200	19.489.706
Saldo Social Realizado	31.489.706	16.330.827
Capital Autorizado	82.957.945	77.000.000
Capital a Realizar	(51.468.239)	(60.669.173)
Reserva de correção do Capital Realizado	16.195.494	3.158.879
TOTAL DO PASSIVO	47.792.104	19.833.278

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORIGENS DOS RECURSOS	1979	1978
Realização do Capital Social	15.158.879	8.830.827
Reserva de Correção de Capital	13.036.615	3.158.879
Total dos Recursos	28.195.494	11.989.706

ENAGRO — Empreendimentos Agrários S/A

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Aumento do Ativo Imobilizado.....	12.513.359	7.045.942
Aumento do Ativo Diferido.....	11.528.272	3.894.918
Redução de Reserva do Exercício Anterior	—	42.153
Redução das Exibilidades a Longo Prazo		<u>1.000.000</u>
Total das Aplicações	24.041.631	11.983.013
Acréscimo Líquido no Capital Circulante	<u>4.153.863</u>	<u>6.693</u>

Variações nos Componentes do Capital Circulante

COMPONENTES	1979	1978
Ativo Circulante.....	3.917.195	302.985
Passivo Circulante	236.668	296.292
Capital Circulante.....	4.153.863	6.693

MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

COMPONENTE	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE CORREÇÃO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
1 - Saldo Inicial	16.330.827	3.158.879	19.489.706
2 - Reserva de Correção do Ca- pital Realizado.....	—	16.195.494	16.195.494
3 - Aumento do Capital com Recursos Próprios	500.000	—	500.000
4 - Aumento do Capital com Capitalização de Reserva ...	3.158.879	(3.158.879)	—
5 - Aumento do Capital com Recursos do Finan	11.500.000	—	11.500.000
6 - Saldo Final.....	31.489.706	16.195.494	47.685.200

NOTAS DA DIRETORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

NOTA — 1 — OBJETIVOS DA EMPRESA

A Empresa foi constituída em março de 1977 com sede em Belém do Pará, e tem por objetivo o cultivo de guaraná no Município de Santa Izabel do Pará, em uma área de 593ha, já tendo sido implantados 20ha referente ao ano agrícola 76/77, 80ha ao ano agrícola 77/78 e 50ha ao ano agrícola 78/79 do total de 300ha projetados, o projeto prevê o início de sua produção para 1981 com uma 1ª safra de cerca de 3 toneladas de guaraná em rama nesse ano, produção esta referente aos 20ha, inicialmente implantados.

NOTA — 2 — DIRETRIZES CONTÁBEIS

Os princípios e procedimentos contábeis mais relevantes, adotados pela Empresa na elaboração das demonstrações financeiras podem ser sintetizados como segue:

a) Imobilizado

É demonstrado ao custo de compra menos depreciação corrigido monetariamente.

b) A depreciação sobre o custo corrigido monetariamente é computada pelo método linear e agregado ao ativo permanente diferido, as taxas utilizadas levam também em conta as estimativas de vida útil dos bens.

c) Diferido

Os custos acumulados de Organização e Administração serão amortizados a partir do início da operação em bases a serem determinadas.

ENAGRO — Empreendimentos Agrários S/A

NOTA — 3 — DIFERIDO

A Empresa está em fase de implantação de plantio de guaraná com incentivos da SUDAM, e adotou diferir seus custos até o início da produção dessa forma os rendimentos eventuais auferidos no período, estão sendo apresentados subtrativamente do ativo diferido, como segue:

	1979	1978
Custos acumulados de Organização e Administração.....	16.558.282	6.030.027
MENOS		
Rendas Eventuais.....	610.871	55.371
Despesas com Culturas Paralelas.....	(562.440)	
Imposto de Renda	48.431	
	(16.951)	
Saldo de Correção Monetária	31.480	
Reservas		933.972
		42.154
	16.526.802	4.998.530

NOTA — 4 — CAPITAL

Em 31 de dezembro de 1979 o Capital estava assim constituído.

CAPITAL

	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO
Ordinárias	23.113.652,00	10.442.263,00	10.442.263,00
Preferenciais	59.844.293,00	21.047.443,00	21.047.443,00
Total.....	82.957.945,00	31.489.706,00	31.489.706,00

RUI ENIO DE MATOS SERRUYA

Diretor Superintendente

CPF — 000590642-34

LÉO MATOS SERRUYA

Diretor

CPF — 011251762 - 53

DANIEL DA COSTA MENDES

Diretor Superintendente

CPF — 024765842 - 15

DAVID DA COSTA MENDES FILHO

Diretor

CPF — 404544958 - 20

EDILSON NAZARÉ PAMPLONA GAYOSO

Contador CRC — PA. 3009

CPF — 018.713.822 - 20

(T. n. 6919 - Reg. n. 2640 - Dia 28.04.80)

Aso Metal S/A

C.G.C. 04.944.815/0001 - 80

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

2ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em sua sede social à Rodovia BR — 316 KM 2 - Ananindeua - Pará no dia 30 de abril de 1980, às 17 horas, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

1 — ORDINARIAMENTE

a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras.

b) Deliberar sobre os resultados do exercício.

c) Eleger os administradores e fixar honorários.

d) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

e) O que ocorrer.

2 — EXTRAORDINARIAMENTE

a) Incorporação de Reserva ao Capital Social da empresa com modificação no valor nominal da ação.

b) O que ocorrer.

Ananindeua (PA), 24 de abril de 1980.

A DIRETORIA

(T. n. 6881 - Reg. n. 2559 - Dias 24, 25 e 28.04.80)

Agropecuária Santa Silvia S.A.

C.G.C. 04.981.577/0001-82

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 56.092.899,00**RELATORIO DA DIRETORIA****Prezados Acionistas:**

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial, com as respectivas Demonstrações de Origens e Aplicações de Recursos, de Resultados e de Lucros Acumulados, devidamente acompanhados de Notas Explicativas e

do Parecer do Conselho de Administração, correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979. A Diretoria está à inteira disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos acasos necessários.

**BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO ENCERRADO
EM 31 DE DEZEMBRO**

ATIVO		31-12-79	31-12-78	PASSIVO		31-12-79	31-12-78
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Bens Numerários	169.829,39	190.200,40	Fornecedores	1.290.362,82	1.060.388,50		
Depósitos Bancários à Vista	2.226.431,88	134.672,50	Financiamentos	1.656.830,12	1.200.000,00		
Débitos de Empregados e Empregados	643.514,56	345.274,09	Impostos e Obrigações a Pagar	177.417,62	108.623,16		
Adiantamentos a Fornecedores	42.987,15	89.829,00	Créditos de Empregados e Empregados	261.514,76	39.434,66		
Estoques	3.846.219,50	2.887.782,20	Dividendos a Pagar	2.087.555,75	1.395.321,30		
	6.928.982,48	3.647.758,19	Provisão p/Imposto de Renda	568.233,00	-		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				6.041.914,07	3.803.767,62		
Débitos de Coligadas		1.485.666,07	715.168,25	EXIGIVEL A LONGO PRAZO			
		1.485.666,07	715.168,25	Créditos de Acionistas	11.482.597,96	13.748.359,20	
PERMANENTE				Financiamentos	-	1.662.026,27	
Imobilizado	104.798.927,39	64.237.760,17		11.482.597,96	15.370.385,47		
(-) Depreciações Acumuladas	2.090.768,98	900.215,25		PATRIMONIO LIQUIDO			
	102.708.158,41	63.337.544,92		Capital Integralizado	35.255.355,00	23.255.355,00	
Diferido	1.197.297,19	722.731,63		Reservas de Capital	51.695.075,91	25.166.759,45	
	103.905.455,60	64.060.276,55		Reservas de Lucros	7.845.161,21	826.935,45	
	112.320.104,15	68.423.202,99		TOTAL DO PASSIVO		94.795.592,12	49.249.049,90
TOTAL DO ATIVO					112.320.104,15	68.423.202,99	

Agropecuária Santa Silvia S.A.

DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DE LUCROS ACUMULADOS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO

	1979	1978
Lucro ou Prejuízo Inicial		(467.959,63)
Correção Monetária do Prejuízo	683.945,20	(169.588,57)
Lucro Líquido do Exercício	9.622.897,86	2.859.804,95
Transferência para a conta Fundo p/ Aumento de Capital (AGO de 30-04-79)	(683.945,20)	-
DESTINAÇÕES PROPOSTAS A AGO:		
Reserva Legal	473.527,90	142.990,25
Dividendos Propostos. 0,06 p/ação) ..	1.988.203,19	1.395.321,30
LUCROS ACUMULADOS FINAIS	7.161.166,77	683.945,20

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

NOTA 1: SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade são:

a) As Demonstrações Financeiras estão elaboradas e apresentadas consoante dispositivos da Lei 6.404/76, Legislação Fiscal e Dispositivos Complementares;

b) O Passivo Exigível e o Realizável vencíveis após o encerramento do próximo exercício estão classificados a Longo Prazo;

c) O Estoque está registrado ao custo médio de aquisição;

d) O Imobilizado está registrado ao custo corrigido de aquisição ou construção. A Depreciação é calculada pelo método linear e computada diretamente nos resultados;

e) O Diferido está registrado pelo custo corrigido;

f) Os efeitos da inflação sobre as Demonstrações Financeiras são reconhecidos mediante o registro da Correção Monetária sobre o Ativo Permanente e Patrimônio Líquido, baseada nas variações do valor das ORTNs, sendo o resultado líquido dessa correção computado no resultado do exercício.

NOTA 2: ESTOQUES

Os Estoques são constituídos pelas seguintes contas:

Semoventes para Venda	3.136.372,64
Almoxarifado	528.549,18
Armazém	181.297,68
	3.846.219,50

NOTA 6: CAPITAL SOCIAL

O Capital Autorizado da Sociedade é representado por 56.092.899 ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada, estando assim dividido:

CLASSE DE AÇÕES	QUANTIDADE DE AÇÕES	Integralizadas	A Integralizar
Ordinária Nominativa	15.037.065		294.377
Pref. Nominativa "A"	4.738.554		11
Pref. Nominativa "B"	5.479.736		-
Pref. Nominativa "C"	10.000.000		20.543.156
TOTAL	35.255.355		20.837.544

NOTA 7: RESERVAS DE CAPITAL

As Reservas de Capital são constituídas pelas seguintes contas:

Correção Monetária do Ativo Imobilizado ..	26.250.380,23
Correção Monetária do Capital	22.490.200,94
Fundo para Aumento de Capital	2.954.494,74
	51.695.075,91

NOTA 8: RESERVAS DE LUCROS

As Reservas de Lucros são constituídas pelas seguintes contas:

Reserva Legal	683.994,44
Lucros Acumulados	7.161.166,77
	7.845.161,21

NOTA 3: IMOBILIZADO

O Imobilizado, acrescido da Correção Monetária e deduzidas as Depreciações Acumuladas, é representado pelas seguintes contas:

	1979	1978
Terras	22.451.277,44	15.253.322,50
Pastagens	33.093.231,72	16.567.905,90
Instalações Pecuárias	8.845.812,53	5.507.541,34
Obras de Infra Estrutura	8.950.220,97	4.850.144,79
Construções Cíveis	2.453.736,61	1.382.044,08
Veículos, Aparelhos, Tratores, Máquinas e Equipamentos	2.927.131,57	2.046.701,55
Móveis e Utensílios	163.669,73	113.916,92
Semoventes	23.823.077,84	17.615.967,84
	102.708.158,41	63.337.544,92

NOTA 4: DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS

As Depreciações Acumuladas são constituídas pelas seguintes contas:

	1979	1978
Veículos, Aparelhos, Tratores, Máquinas e Equipamentos	1.856.848,47	816.673,07
Móveis e Utensílios	68.631,99	31.850,74
Construções Cíveis	165.288,52	51.691,44
	2.090.768,98	900.215,25

NOTA 5: DIFERIDO

O Diferido é constituído pelas seguintes contas:

	1979	1978
Elaboração do Projeto	389.834,12	264.852,00
Captação de Recursos	586.778,24	398.655,15
Planta Topográfica	17.678,80	12.010,92
Análise e Fiscalização Projeto	69.493,38	47.213,56
Fundo para Investimentos	133.512,65	-
	1.197.297,19	722.731,63

Belém (PA), 20 de março de 1980

Engº SAMIR JUBRAN Engº RAPHAEL FRANCISCO
Diretor Presidente D'AMICO - Diretor Vice-Presidente

SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA
Técnico em Contabilidade
CRC-SP nº 34.173 "S" - PA
CIC/MF nº 215.562.458-15

PÁRECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração da Agropecuária Santa Silvia S.A., tendo examinado o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Origens e Aplicações de Recursos, as Demonstrações do Resultado, as Demonstrações de Lucros Acumulados, as Notas Explicativas, as Demonstrações Financeiras e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979, e encontrado tudo em ordem, são de parecer que as mencionadas peças, devem ser aprovadas pelos senhores acionistas, na próxima Assembleia Geral Ordinária.

Belém (PA), 24 de março de 1980

Engº SAMIR JUBRAN
Presidente do Conselho

Engº LUIZ ANTONIO VECCHI
Conselheiro

Advº WALTER S. ZELMANOVITS
Conselheiro

(Ext. Reg. nº 2631 - Dia: 28/04/80)

Telstar Hotéis S/A.

C.G.C. nº 05.416.755/0001-95

RELATORIO DA DIRETORIA

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos senhores acionistas, Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1979.

Belém, 7 de março de 1980
A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.979

A T I V O		P A S S I V O	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Caixa e Bancos	799.327,17	Credores	1.717.458,66
Adiantamentos Fornecedores	941.071,79	Fornecedores	759.608,64
Devedores	299.944,28	Empréstimos	9.449.043,04
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			11.926.110,34
Plano Expansão Telefônico	215.825,00	PATRIMONIO LIQUIDO	
IMOBILIZADO		CAPITAL	
Terrenos	13.082.353,98	Autorizado	42.000.000,00
Máquinas e Equipamentos	1.714.350,08	A Subscrever	(3.000.000,00)
Móveis Utensílios	23.939,50	A Integralizar	(3.000.000,00)
Afiliação	220.378,77	Integralizado	36.000.000,00
Obras em Curso	32.912.233,75	C. Monetária do Capital	13.521.524,99
DIFERIDO		Resultado	274.572,19
Despesas Iniciais	11.512.783,20		49.796.097,18
	61.722.207,52		61.722.207,52

JORGE SALIM SAB ABUD
Diretor Presidente
GUY ANNE PAUL MARIE DEBBAUDT
Diretor
DANIEL JEAN COCCOLI
Diretor Técnico
CICERO ELIZIARIO DE LIMA
Contador - CRC-SP. 60.654.-S-510 - PA

(T. nº 6925 - Reg. nº 2655 - Dia: 28/04/80)

ENAGRO - Empreendimentos Agrários S/A.

CGC-MF 05.416.771/0001-88

ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1980 às 10:00 horas, em sua sede social, à Av. Serzedelo Corrêa, 999, neste Estado, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do Dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração do resultado do exercício, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979;

b) Eleição do Conselho de Administração com a fixação da remuneração do Conselho e da Diretoria;

c) Outros assuntos de interesse geral. Aham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da sociedade, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.79.

Belém, 28 de março de 1980

DAVID DA COSTA MENDES
Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 6919 - Reg. nº 2641 - Dia: 28.04.80)

Estacon - Engenharia S/A.

CGC (MF) 04.946.406
INSC. ESTADUAL: 15.051.758.0
INSC. MUNICIPAL: 00529-P.1

PAGAMENTO DE DIVIDENDOS EXERCÍCIO — 1979

Comunicamos aos Srs. Acionistas que, nas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 07.04.1980, foi deliberado:

a) Pagamento de dividendos de 25% sobre o lucro líquido apurado no exercício findo em 31.12.1979.

b) Distribuição de bonificações em ações a base de 60% por ação possuída em 31.12.1979.

Referidos dividendos e as cautelas relativas as novas ações, estarão à disposição dos senhores acionistas, nos seguintes endereços a partir de 02.05.1980:

Belém — Av. Almirante Barroso — Alameda Moreira da Costa nº 14.

Brasília — Setor Indústria e Abastecimento (SIA) — Trecho nº 04 — Lotes 420 e 430.

Manaus — Rua Tefé nº 640.

Belo Horizonte — Rua Alvarenga Peixoto, 1026.

Rio de Janeiro — Av. Almirante Barroso nº 63, conjunto 2117.

São Paulo — Av. Alcântara Machado, 30 — 10º andar, conjunto 101.

INFORMAÇÕES

1 — Apresentação das cautelas de ações nominativas.

2 — Apresentação das cautelas de ações ao portador, de onde será destacado o cupão nº 07, correspondentes ao presente pagamento.

3 — Os dividendos não reclamados, prescreverão na forma do Artigo nº 387 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

IMPOSTO DE RENDA

AÇÕES NOMINATIVAS

Retenção na Fonte Optativa de 15% (quinze por cento).

AÇÕES AO PORTADOR

Identificado:

Retenção na Fonte Optativa de 15% (quinze por cento).

Não Identificado:

Retenção na Fonte Obrigatória de 15% (quinze por cento).

Belém (PA), 08 de abril de 1980.

ANTONIO MARCOS LOUREIRO

Diretor Financeiro

(Ext. Reg. nº 2610 — Dias: 25, 28 e 29/04/80)

Sabino Oliveira, Indústrias S/A.

CGC. 04.897.666/0001-45
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Sabino Oliveira, Indústrias S/A. para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril corrente, às 17.30 horas, na sede da empresa, Av. Senador Lemos, nº 3.153 Belém, para deliberar sobre:

1 - Apreciação do Relatório e Contas da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, tudo concernentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1979.

2 - Destinação do Lucro Líquido.

3 - Aprovação da expressão da Correção Monetária do Capital e capitalização parcial conforme o Estatuto.

4 - Eleição da Diretoria e fixação de sua remuneração.

5 - O que ocorrer.

Belém-Pa, 18 de abril de 1980

CARLOS THADEU PINHEIRO GASPAR

Diretor Superintendente

CPF. 000.570.453-72

ARMANDO OLIVEIRA GASPAR FILHO

Diretor Financeiro

CPF. 025.279.443-53

(T. nº 6849 - Reg. nº 2429 - Dias 21, 23 e 28.04.80)

Companhia Têxtil de Castanhal

CGC Nº 05.389.812/0001-94

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 05 (CINCO) DE ABRIL DO ANO DE 1980 (HUM MIL NOVECEN-TOS E OITENTA).

As 10 (dez) horas do dia 05 (cinco) do mês de abril do ano de 1980 (hum mil novecentos e oitenta), na sede Social, sita à Avenida Presidente Vargas, nº 4267, em Castanhal, Estado do Pará, reuniram-se em 2ª convocação, Diretores e Acionistas da Companhia Têxtil de Castanhal, de acordo com a publicação de Edital na Imprensa Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 22, 25 e 26 de março de 1980 e no jornal "O Estado do Pará" edições dos dias 22, 23 e 24 de março de 1980. Instalada a Assembléia, assumiu a presidência dos trabalhos, o Diretor Presidente da Empresa, Senhor Brenno Pacheco Borges, que convidou para Secretário, o Diretor Administrativo, Acionista Senhor Waldemar de Souza Lima, ficando assim constituída a mesa dirigente. Em seguida o Senhor Secretário procedeu à leitura do Edital de Convocação, sendo o seguinte o seu teor: Companhia Têxtil de Castanhal, C.G.C. n. 05.389.812/0001-94, Capital Social registrado Cr\$..... 115.132.451,00 (cento e quinze milhões, cento e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e hum cruzeiros). Ficam convocados por este edital os Senhores Acionistas da Companhia Têxtil de Castanhal, para uma Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 30 de março em 1ª convocação, ou ainda no dia 05 de abril em 2ª convocação, às 10:00 horas, na sede social da Empresa, à Av. Presidente Vargas, nº 4.267 - Castanhal, Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte matéria: 1) - Mudança de endereço das filiais de Oriximiná e Manacapuru; 2) -

O que ocorrer. A DIRETORIA. As filiais serão instaladas à Rua 24 de Dezembro, s/nº, Oriximiná/Pará e Av. Eduardo Ribeiro, s/nº, Manacapuru/AM. Na Assembléia Geral Extraordinária do dia 13 de março de 1980, por lapso não foi modificado o PARÁGRAFO TERCEIRO do Artigo 4º dos Estatutos Sociais que passa ter a seguinte redação - Das Ações Ordinárias 30.094.870 (trinta milhões, noventa e quatro mil, oitocentas e setenta) são provenientes do ingresso em dinheiro, ou mediante a incorporação de bens ou valores e, 412.451 (quatrocentas e doze mil quatrocentas e cinquenta e uma) são provenientes da aplicação no projeto de recursos de incentivos fiscais, oriundos dos Decretos-Leis nºs 756/69 e 291/67, as quais serão obrigatoriamente intransferíveis e irresgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da subscrição.

CASTANHAL,...de abril de 1980
WALDEMAR DE SOUZA LIMA
CPF - 001.397.852-72

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 22.04.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 389/80, a 1ª via da presente Ata de Cia. Têxtil de Castanhal.

Belém, 22 de abril de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 2630 - Dia: 28.04.80)

Cimentos do Brasil S/A — CIBRASA

(C.G.C.M.F. N. 04.898.425/0001 - 10)

RELATÓRIO DA DIRETORIA, RELATIVO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979.

Senhores Acionistas:

Cumprindo determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. as demonstrações financeiras a que alude o artigo 176, da Lei n. 6.404/76, pertinentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979, ao

mesmo tempo em que colocamos à inteira disposição a fim de prestar quaisquer outros esclarecimentos que, sobre os documentos em questão, nos forem solicitados.

Belém, 25 de março de 1980.
JOÃO PEREIRA DOS SANTOS FILHO
Diretor Vice-Presidente
JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Gerente
FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Secretário
ANTÔNIO KOWALEWSKI
Diretor Executivo

Cimentos do Brasil S/A — CIBRASA

BALANÇO PATRIMONIAL PROCEIDO EM 31.12.1979

C.G.C. Nº 04.826.425/0001-10

ATIVO	(EM CR\$ 1.000)	1979	1978	PASSIVO	(EM CR\$ 1.000)	1979	1978
ATIVO CIRCULANTE				PASSIVO CIRCULANTE			
Disponibilidades		15.787	29.519	Obrigações Vencíveis no Exercício Seguinte		171.112	69.563
Direitos Realizáveis no Exercício Seguinte (1)		218.426	89.526			171.112	69.563
(-) Duplicatas Descontadas		(29.777)	(12.703)	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
(-) Provisão p/Devedores Duvidosos		(1.210)	(27)	Obrigações Vencíveis Após Exercício Seguinte (7)		46.093	61.047
		203.226	106.315			46.093	61.047
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				RESULTADOS DE EXERCÍCIOS SEQUINTE			
Direitos Realizáveis após Exercício Seguinte (2)		24.483	39.083	Receitas de Exercício Futuros (8)		4.606	1.787
Direitos a Receber de Empresas Interligadas		296.255	280.948			4.606	1.787
		320.738	320.031	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ATIVO PERMANENTE				Capital Social Realizado		422.179	277.154
INVESTIMENTOS						422.179	277.154
Participação Permanente em Outras Empresas (3)		195.503	4.602	RESERVAS DE CAPITAL			
Valores não Classificados no Ativo Circulante (4)		53	36	Correção Monetária do Ativo Imobilizado		-	33.191
		195.556	4.638	Correção Monetária do Capital Realizado (9)		199.224	50.648
IMOBILIZADO						199.224	83.839
Direitos que têm por Objeto Bens Destinados à Manutenção das Atividades da Empresa (5)		839.323	525.336	RESERVAS DE LUCROS			
(-) Provisão p/Depreciação, Amortização e Exaustão		(552.904)	(360.643)	Reservas Legais		11.465	7.662
		286.419	164.693	Reservas Estatutárias		129.124	81.003
DIFERIDO				Reserva p/Aumento de Capital		25.276	16.274
Despesas que Contribuirão para a Formação do Resultado de Outros Exercícios (6)		3.040	2.652			165.865	104.939
		3.040	2.652				
ATIVO TOTAL		1.609.079	599.329	PASSIVO TOTAL		1.009.079	590.329

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1979	1978
Faturamento Bruto	752.259	475.650
(-) IPI Faturado	(21.648)	(13.567)
(-) Custo dos Produtos Vendidos	(252.347)	(145.814)
LUCRO BRUTO	478.264	316.269
(-) Despesas Comerciais	(256.963)	(182.475)
Despesas Financeiras	(15.706)	(17.344)
Despesas Administrativas	(92.285)	(55.608)
Provisão p/Depreciação e Exaustão	(20.691)	(24.605)
LUCRO OPERACIONAL	92.619	36.237
(+) Receitas não Operacionais	380	1.603
(-) Despesas não Operacionais	(11.562)	(1.875)
(-) Saldo da Correção Monetária do Balanço	(79.969)	(16.493)
LUCRO OBTIDO N/EXERCÍCIO	1.468	19.472
COMPOSIÇÃO		
Fundo de Reserva Legal	73	1.065
Fundo de Participação Social	-	1.065
Fundo de Reserva Livre	73	1.066
Reserva p/Aumento de Capital	1.322	16.274
	1.468	19.472

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1979	1978
ORIGENS DE RECURSOS		
Lucro Líquido do Exercício	1.468	19.472
Depreciação, Amortização e Exaustão	20.691	24.605
Correção Monetária das Depreciações e Exaustão	171.569	146.776
Variação nos Resultados de Exercícios Futuros	2.819	938
Realização do Capital Social	145.024	138.283
Contribuições p/Reservas de Capital e Lucros	174.843	43.755
Recursos Originários de:		
Aumento do Passivo a Longo Prazo	-	35.016
Redução do Ativo Diferido	-	813
TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS	516.414	409.658
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aquisição de Direitos do Ativo Imobilizado	55.984	23.657
Correção Monetária do Ativo Imobilizado	257.002	214.169
AUMENTOS:		
Do Ativo a Longo Prazo	707	100.315
Dos Investimentos	191.018	806
Do Ativo Diferido	387	-
Redução do Passivo a Longo Prazo	14.954	10.207
TOTAL DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS	521.052	349.154
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(4.632)	60.504

Cimentos do Brasil S/A — CIBRASA

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

DE 1979 - EM CR\$ 1.000

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE		TOTAL
		CAPITAL	LUCROS	
Saldo no Início do Exercício	277.154	83.839	104.939	465.932
Correção Monetária	-	199.224	11.211	210.435
Redução do Capital (Resgate de Ações)	(17.881)	-	-	(17.881)
Aumento de Capital AGE de 04.12.79	162.906	(83.839)	(79.067)	-
Fundos de Incentivos Fiscais	-	-	127.314	127.314
Apropriação do Resultado	-	-	1.468	1.468
	422.179	199.224	165.865	787.268

Composição das Reservas em 31.12.79

De Capital	CR\$	De Lucros	CR\$
Correção Monetária do Capital Realizado	199.224	Reserva Legal 11.465 Estatutárias 129.124 p/Aum.Capital 25.276	
TOTAL	199.224	165.865	

COMPONENTES	1978	1979	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	106.315	203.226	96.911
Passivo Circulante	69.563	171.112	101.549
Capital Circulante Líquido	36.752	32.114	(4.638)

NOTAS

- 1 Constitui-se de: Valores a Receber, Estoques de Matérias Primas, Produtos acabados e em Processo e Almoxxarifados.
- 2 Valores a Receber e Empréstimos Compulsórios decorrentes de legislação específica.
- 3 Participação acionária em outras empresas
- 4 Fundos para Reinvestimentos
- 5 Imobilizações técnicas tangíveis e intangíveis
- 6 Despesas a serem incorporadas a custos, anteriormente consideradas no ativo pendente.
- 7 Inclusive créditos de empresas interligadas, no valor de CR\$ 12.607
- 8 Receitas de exercícios futuros anteriormente consideradas no pendente.
- 9 Inovação de nova Lei S/A., em substituição a manutenção do capital de giro.

Belém (PA), 31 de Dezembro de 1979.

Fernando João Pereira dos Santos

Diretor Secretário

CPF nº 022.765.104-72

Antonio Kowalewski

Diretor Executivo

CPF nº 001.760.000-00

Paulo Tavares de Lima

CRC PE 3059-T-PA

CPF nº 000.109.614-07

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da CIMENTOS DO BRASIL S/A — CIBRASA, por seus membros em exercício abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Patrimonial, a demonstração dos resultados e demais demonstrações financeiras, bem

como os documentos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.79, encontrando tudo em ordem e de acordo com os preceitos da Lei n. 6.404/76, é de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Geral de Acionistas.

Belém, 25 de março de 1980.

MOACIR BATISTA DOMINGUES DA SILVA

CARLOS ALBERTO NOGUEIRA RABELO

CLÓVIS ARCOVERDE DE FREITAS

(T. n. 6923 - Reg. n. 2649 - Dia 28.04.80)

Cimentos do Brasil S/A — CIBRASA

(C.G.C.M.F. N. 04.898.425/0001 - 10)
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da CIMENTOS DO BRASIL S/A — CIBRASA, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizar-se, relativamente, às 10:00 (dez) horas do dia 06 (seis) de maio de 1980, na sede social, sita à Travessa Padre Prudêncio, n. 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) — EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
 - a) - Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31.12.79;

b) - Destinação de lucro líquido apurado no exercício;

c) - Aprovação do valor da correção da expressão monetária do capital realizado;

d) - outros assuntos de conexos e correlatos.

2) EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) - Re-ratificação das deliberações tomadas na Assembléia Geral Ordinária acima mencionada;

b) outros assuntos de interesse social.

Belém, 24 de abril de 1980.

JOSE BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS

Diretor Gerente

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

Diretor Secretário

(T. n. 6923 - Reg. n. 2650 - Dias 28, 29 e 30.04.80)

TRACOM - Equipamentos Pesados S/A.

CGC-MF - 05.091.962/0001-17

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/ ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão cumulativamente no próximo dia 30 de abril, às 17:00 horas, na sua sede social, no Km-7 da Rodovia Augusto Montenegro - Ananindeua, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1.1. - Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras.

1.2. - Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido e a distribuição de dividendos.

1.3. - Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.

1.4. - Eleger o Presidente da Assembléia Geral, bem como os membros da Diretoria, para o exercício de 1980, fixando a remuneração dos administradores.

1.5. - Deliberar sobre outros assuntos de interesse social.

2. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

2.1. - Aumentar o capital social, de Cr\$ 20.000.000,00 para Cr\$ 40.000.000,00, mediante incorporação de reservas, com a consequente alteração do Estatuto Social.

2.2. - Outros assuntos de interesse social.
Ananindeua, 23 de abril de 1980.

(a) JOSÉ MIGUEL ALVES

Presidente

(T. nº 6909. Reg. nº 2616 - Dias: 25, 28 e 29.04.80)

Cinemas e Teatros Palácio S/A

CGC/MF - Nº 04.935.516/0001

A V I S O

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social à Rua Manoel Barata nº 842, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1979.

Belém, 15 de abril de 1980

LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JR.

Diretor - Presidente

(Ext. Reg. nº 2448 - Dias: 23, 24 e 28.04.80)

INDÚSTRIAS SÉCULO XX S/A.

CGC-MF 04.894119/0001-06

- C O N V O C A Ç Ã O -

Ficam convidados os Senhores Acionistas, para as ASSEMBLÉIAS GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA a se realizarem no dia 05 de maio próximo vindouro às 17 horas na Sede Social à Av. Pedro Miranda nº 1.210 nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, para tratarem da seguinte ordem do dia:

- tomar conhecimento das contas dos Administradores, examinar e discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.79;
- deliberar sobre os resultados do exercício;
- Eleger os componentes da Diretoria para o próximo mandato e fixar as respectivas remunerações;
- Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social na conformidade do disposto no artº 167 e ss/ parágrafos da Lei nº 6404/76;
- Em consequência do item "d" e de outras modificações que se fazem necessário, alterar parcialmente o Estatuto Social;
- Assuntos de interesse social.

Belém, 24 de abril de 1980

a) A DIRETORIA.

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 6887. Reg. nº 2568 - Dias: 24, 25 e 28.04.80)

Madeiras Acará S.A.

CGC/MF. Nº 04942660/0001-42

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- CONVOCAÇÃO -

Pelo presente Edital, convocamos os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, que terá lugar em sua sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, 8601, nesta cidade, às 16:00 horas do dia 09 (nove) de maio de 1980, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem-do-dia:

- Retificar os valores do aumento do Capital Social, da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 11 de dezembro de 1979;
- O que ocorrer.

Belém, 24 de abril de 1980

A DIRETORIA

(T. nº 6918 - Reg. nº 2626 - Dias: 28, 29 e 30.04.80)

Capintuba, Agro-Industrial S.A.

CGC nº 04932943/0001-03

AVISO

Com base no artigo 133, da Lei nº 6.404/76, avisamos os Senhores Acionistas que os livros, documentos e peças contábeis, pertinentes ao ano de 1979, estão à disposição dos interessados, à Vila Leopoldina, nº 151, nesta Capital.

Belém, 22 de abril de 1980

a) A DIRETORIA

(T. nº 6913 - Reg. nº 2627 - Dias: 28, 29 e 30.04.80)

Capintuba, Agro-Industrial S.A.

CGC nº 04932943/0001-03

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, convocamos os Senhores Acionistas de Capintuba, Agro-Industrial S.A., para, no próximo dia 24 de maio de 1980, nesta Capital, reunirem-se, em Assembléia Geral Ordinária, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria sobre as atividades de 1979, devidamente instruído com as demonstrações financeiras;

b) Eleição dos membros da Diretoria e respectivos suplentes, em face da renúncia das Diretoras Ana Maria de Araújo Leal Martins e Maria Helena Malcher de Araújo;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

d) Fixação dos honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal;

e) Aprovação dos cálculos de correção monetária das contas do balanço e consequente modificação da expressão monetária do Capital Social;

f) O que ocorrer.

Belém, 22 de abril de 1980

a) A DIRETORIA

(T. nº 6913 - Reg. nº 2628 - Dias: 28, 29 e 30.04.80)

Atlas Frigorífico S.A.

C.G.C-MF. Nº 05.442.850/0001-63

ATA DA 23ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 03 dias do mês de março de 1980, às 18:00 horas, na Sede da Sociedade, no Lote I da Gleba Caju-Campo Alegre, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia, Senhores Eduardo Celestino Rodrigues, Wolfgang Franz José Sauer, José Carlos Teixeira Rocha, Wilson Lemos de Moraes, August Friedrich Karl-Heinz Gerber, Francisco Henrique Plateo D'Alvares Florence Filho e Armando Conde, representado pelo Sr. Ary Antonio Veiga, todos já qualificados na ata da A.G.O., realizada em 29 de março de 1979. Os membros do Conselho, regularmente convocados para a presente reunião, elegeram para presidir os trabalhos o Dr. Eduardo Celestino Rodrigues, Presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim, Wolfgang Franz José Sauer, para Secretário. Dando início aos trabalhos, o sr. Presidente informou que deverão ser construídas 278 casas em Campo Alegre, destinadas à venda aos futuros empregados da indústria. O empreendimento será totalmente financiado, com recursos a serem obtidos no BNH - Banco Nacional de Habitação, pela carteira Prohemp- Programa Habitação - Empresa, por intermédio do Banco Brasileiro de

Descontos S.A. O projeto de construção das referidas casas foi exposto aos senhores Conselheiros, os quais aprovaram por unanimidade a execução do empreendimento. A seguir, o sr. Presidente informou que o Conselho deveria deliberar sobre uma Proposta da Diretoria para a subscrição de Capital Autorizado no valor de Cr\$-40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 40.000.000 (quarenta milhões) de ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, a serem integralizadas no ato da subscrição, na proporção das ações atualmente possuídas. Posta a matéria em discussão e posterior votação, foi a mesma aprovada por unanimidade pelos Senhores Conselheiros, ficando a Diretoria autorizada a promover a subscrição nos termos e valores propostos e aprovados. Em seguida, o Sr. Presidente propôs a suspensão da Reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, pelos Senhores Acionistas, o que mereceu a aprovação unânime dos membros presentes, ficando desde já acertada a data de 20 de março de 1980, às 10:00 horas, para a continuação da presente reunião. Santana do Araguaia, 03 de março de 1980. Eduardo Celestino Rodrigues, Presidente da Mesa; Wolfgang Franz José Sauer, Secretário; Conselheiros: Eduardo Celestino Rodrigues, Wolfgang Franz José Sauer, Armando Conde, representado pelo Sr. Ary Antonio Veiga; Wilson Lemos de Moraes, José Carlos Teixeira Rocha, Francisco Henrique Plateo D'Alvares Florence Filho, August Friedrich Karl-Heinz Gerber. A presente cópia confere com o original lavrado em livro próprio.

EDUARDO CELESTINO RODRIGUES

Presidente da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23.04.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 403-80, a 1ª via da presente Ata de Atlas Frigorífico S/A.

Belém, 23 de abril de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 6917. Reg. nº 2645 - Dia: 28.04.80)

A. Pinheiro Papelarias S/A

CGC. - 04.923.629/0001-64

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de A. Pinheiro Papelarias S/A a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que terá lugar no próximo dia 8 de maio do corrente ano, às 17:00 horas, em sua sede social à Rua Conselheiro J. Alfredo, nº 263, para deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento do Capital Social; b) Alteração dos Estatutos Sociais; c) O que ocorrer. Belém, 25 de abril de 1980.

A DIRETORIA

(T. nº 6909. Reg. nº 2646 - Dias: 28, 29 e 30.04.80)

Banco do Estado do Pará S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. — COMPANHIA ABERTA — C.G.C. MF Nº 04.913.711/0001-08, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1980, ÀS 11:00 HORAS.

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e oitenta, às 11:00 horas, na Sede da Instituição, sita na Travessa Padre Prudêncio nº 154, 4º andar — Belém-Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, devidamente convocada, os Acionistas do Banco do Estado do Pará S.A., presentes conforme consta do "Livro de Presença de Acionistas", com as especificações legais, acionistas representativos de mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social. O Senhor Dr. Adriano Velloso de Castro Menezes, como Presidente do Conselho de Administração, assumiu a direção dos trabalhos e propôs a designação do acionista Sr. Aloísio Augusto Lopes Chaves para funcionar como Secretário, o que foi aprovado por unanimidade. Convidou o Sr. Presidente, para fazer parte da Mesa, o Sr. Gen. Rubens Luzio Vaz representante do Acionista Majritário, Estado do Pará. Dando prosseguimento aos trabalhos, solicitou o Sr. Presidente que fosse lido, pelo Secretário, o Edital de Convocação publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará nos dias 22, 25 e 26 de março de 1980, e nos jornais "O Liberal", "O Estado do Pará", e "A Província do Pará" nos dias 22, 23 e 24.03.80, respectivamente, bem como nos jornais "Gazeta Mercantil" de São Paulo (SP), "Jornal do Comércio" do Rio de Janeiro (RJ), "Estado de Minas" de Belo Horizonte (MG) e "Jornal de Brasília" (DF), edições do dia 26.03.80, bem como, informou que foram cumpridas as exigências legais de publicação dos demais documentos a serem apreciados, o que foi feito nos seguintes termos: "BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. — COMPANHIA ABERTA — C.G.C. 04913711/0001-08. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO — O Conselho de Administração convoca os acionistas do Banco do Estado do Pará S.A. para a Assembléia Geral Ordinária a se realizar no 4º andar do Edifício Sede do Estabelecimento, sito na Travessa Padre Prudêncio nº 154, no dia 31 de março de 1980, às 11:00 horas, com a seguinte pauta: 1 — Apreciação do Balanço, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Sociedade, relativos ao exercício de 1979; 2 — Destinação do lucro líquido do exercício de 1979, distribuição e pagamento de dividendos; 3 — Capitalização da reserva resultante da correção monetária do Capital Realizado, no montante de Cr\$ 80.538.286,80 (oitenta milhões, quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), em obediência ao disposto no inciso I do artigo 166, artigo 167 e parágrafo 2º do artigo 182, da Lei nº 6.404, de 15.12.76 e consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais; 4 — Eleição do Conse-

lho Fiscal; 5 — Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva e da remuneração dos membros do Conselho Fiscal; 6 — Fixação de verbas para donativos; e 7 — O que ocorrer. Belém (PA), 31 de março de 1980. Ass.) ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES — Presidente, AFFONSO GADELHA SIMAS — Vice-Presidente, EDGARD OLYNTHO CONTENTE — Membro". Em seguida, o Secretário providenciou a leitura da Proposta do Conselho de Administração e Parecer favorável do Conselho Fiscal o que foi feito nos seguintes termos: "Senhores Acionistas, o Conselho de Administração do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., cumprindo determinação legal, vem submeter à elevada consideração da Assembléia Geral as seguintes proposições: 1.1 — Relatório do Órgão de Administração, Demonstrações Financeiras e Demonstração do Resultado, relativos ao exercício de 1979, Pareceres do Conselho Fiscal e do Auditor Independente, referentes a esses documentos. JUSTIFICATIVA — Trata-se de cumprimento de disposições legais e estatutárias. 1.2 — Destinação do lucro líquido do exercício de 1979. JUSTIFICATIVA — O lucro do exercício, à disposição da Assembléia Geral, é da ordem de Cr\$ 41.130.000,00, formado da seguinte forma: — Ajustes de exercícios anteriores... Cr\$(6.620) — Correção Monetária do saldo inicial... Cr\$ 1.955 — Saldo ajustado e corrigido... Cr\$(4.665) — Reversão de Reservas de Lucros a Realizar... Cr\$925 — Reversão de Outras Reservas... Cr\$30.404 — Subtotal... Cr\$ 26.664 — Lucro Líquido do exercício... Cr\$14.466 — Saldo à disposição da AGO... Cr\$41.130. A reversão de Reservas, de Lucros a Realizar, Reserva de Risco em Operações de Câmbio e Fundo de Liquidez foram efetivadas "ad referendum" dessa Assembléia Geral, a fim de possibilitar o ajuste do Balanço do exercício, sem prejuízo da distribuição de dividendos aos Acionistas, tendo em vista que essas Reservas já estão compostas nas reservas para liquidação duvidosa, assim como o Fundo de Liquidez é constituído de lucros anteriores que objetivava manter a liquidez das Ações do BANPARÁ em negociações do Mercado Bursátil, situação que não foi usada pelo Banco. Assim sendo, propõe-se a essa Assembléia Geral Ordinária a seguinte destinação do Lucro: — Saldo à disposição da AGO... Cr\$ 41.130 — Reserva Legal... Cr\$1.418 — Subtotal... Cr\$39.712 — Reserva de Lucros a Realizar... Cr\$9.816 — Subtotal... Cr\$29.896 — Dividendos... Cr\$29.896. O Lucro Líquido do exercício, da ordem de Cr\$14.466.000,00, foi assim obtido: — Resultado do exercício antes do IR... Cr\$27.280 — Provisão p/Imposto de Renda... Cr\$11.500 — Resultado após Imposto de Renda... Cr\$15.780. Participações estatutárias no Lucro: — Administradores... Cr\$464 — Fundos de Assistência e Previdência... Cr\$850 — Cr\$1.314 — Lucro Líquido do exercício... Cr\$14.466. 1.2.1 — As medidas e providências adotadas pela Diretoria do Banco foram norteadas por disposições compulsórias ou por faculdades previstas na legislação que rege as Sociedades Anônimas. Todavia, para a validade global das

providências efetivadas, necessário se faz a homologação por parte da Assembléia Geral de Acionistas. 1.3 — PAGAMENTO DE DIVIDENDOS: JUSTIFICATIVA: O Estatuto de conformidade com a Lei das Sociedades Anônimas, prevê a distribuição de dividendos não inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do Lucro Líquido. Visando manter a excelente imagem do BANPARÁ no Mercado de Valores Mobiliários, a Diretoria, "ad referendum" da Assembléia Geral, distribuiu dividendos intermediários, com base no balanço do 1º semestre de 1979, no valor total de Cr\$-17.317.524,25 (dezessete milhões, trezentos e dezessete mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros e vinte e cinco centavos), e destacou do resultado final do exercício mais a importância de Cr\$-12.579.137,07, o que perfaz um total de Cr\$-29.896.661,32, correspondente a uma remuneração de Cr\$-0,22 por ação e 206% (duzentos e seis por cento) do lucro líquido do exercício. Essa distribuição de dividendos, muito acima do mínimo obrigatório, justifica-se pela reversão de Reservas no valor de Cr\$31.329.000,00, utilizadas para ajustamento do Balanço final do exercício de 1979. As providências adotadas, bem como a distribuição e pagamento de dividendos carecem da homologação e aprovação por parte dessa Assembléia Geral Ordinária, na forma da legislação vigente. 1.4 — Aprovação e Capitalização de parte da Reserva resultante da correção monetária, no montante de Cr\$-80.538.286,80 (oitenta milhões, quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e seis cruzeiros e oitenta centavos) e a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, utilizando-se, apenas, Cr\$-79.291.986,50 (setenta e nove milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos), passando o Capital do Banco de Cr\$-307.839.477,00 (trezentos e sete milhões, oitocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e sete cruzeiros) para Cr\$-387.131.463,50 (trezentos e oitenta e sete milhões, cento e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e três cruzeiros e cinquenta centavos) sem emissão de novas Ações. JUSTIFICATIVA — A correção monetária do capital realizado é matéria compulsória, prevista no Decreto-Lei nº 1.598, de 24.12.77, assim como a sua capitalização deverá ocorrer por ocasião da AGO que apreciar e aprovar as contas do exercício financeiro, na forma do quanto estabelece o Artigo 167, da Lei nº 6.404, de 15.12.76. Com a capitalização proposta o capital do BANPARÁ passará de Cr\$-307.839.477,00 para Cr\$-387.131.463,50 representados por 233.211.725 Ações Nominativas do valor nominal corrigido de Cr\$-1,66 (hum cruzeiro e sessenta e seis centavos), restando como Reservas de Capital, na forma da legislação pertinente, a importância de Cr\$-1.246.300,30 (hum milhão, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos cruzeiros e trinta centavos), para ser capitalizada futuramente. Em consequência dessa alteração no Capital Social do Banco, há necessidade de alterar-se o Artigo 5º do Estatuto do BANPARÁ, o qual passará a ter a seguinte redação: "Artigo 5º — O Capital Social é de Cr\$-387.131.463,50 (tre-

zentos e oitenta e sete milhões, cento e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e três cruzeiros e cinquenta centavos), dividido em 233.211.725 (duzentos e trinta e três milhões, duzentas e onze mil e setecentas e vinte e cinco) Ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,66 (hum cruzeiro e sessenta e seis centavos), cada uma". 1.5 — Fixação dos honorários do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal nas mesmas bases vigentes. JUSTIFICATIVA — O Artigo 45 do Estatuto já prevê o reajustamento da remuneração desses órgãos, razão porque, apenas, propõe-se a fixação desses honorários nas bases vigentes, aprovadas por essa Assembléia Geral em 07.03.79. 1.6 — FIXAÇÃO DE VERBAS PARA DONATIVOS. JUSTIFICATIVA — A verba de donativos, fixada pela Assembléia Geral, para o exercício de 1979, foi da ordem de Cr\$-2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), sendo, presentemente, insuficiente para o atendimento das suas finalidades, motivo porque sugerimos a elevação para Cr\$-3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), quantia que reputamos razoavelmente suficiente para que este Banco atenda às justas solicitações que, normalmente, lhe são formuladas. 1.7 — O QUE OCORRER. 1.7.1 — Referendo para a não distribuição do percentual para compor o "Fundo de Risco em Operações de Câmbio" e "Fundo de Sustentação de Ações", atual "Fundo de Liquidez". JUSTIFICATIVA — O inciso II, do Parágrafo 1º, do artigo 51 do Estatuto do Banco prevê uma destinação de 2% (dois por cento) do lucro líquido para o "Fundo de Risco em Operações de Câmbio" e o inciso V, do mesmo parágrafo, determina o percentual de 5% (cinco por cento) para compor o "Fundo de Sustentação de Ações", atualmente, "Fundo de Liquidez". No que se refere ao "Fundo de Risco em Operações de Câmbio", o Banco Central do Brasil entende que em virtude da "Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa", que dá cobertura a todos os créditos anormais inscritos em "Créditos em Liquidação" não há necessidade de se utilizar um "Fundo" específico para as operações de Câmbio. Quanto ao "Fundo de Liquidez", estatutariamente denominado "Fundo de Sustentação de Ações", a Diretoria entende que com a Correção Monetária periódica do valor nominal das Ações e em virtude de o Estado do Pará, Acionista Majoritário, ser detentor de 80% (oitenta por cento) das Ações que compõem o Capital Social do BANPARÁ, desnecessário se faz um "Fundo" para garantir a liquidez dos títulos em eventuais operações no Mercado Bursátil. Por isso mesmo, a eliminação dos mencionados dispositivos estatutários será objeto de proposição a essa Assembléia Geral, oportunamente. Por ser matéria estatutária a composição dos aludidos Fundos, o Ato da Diretoria carece de aprovação por parte da Assembléia Geral. 1.7.2 - Aprovação para o Ato da Diretoria que concordou com a desapropriação de parte do imóvel de propriedade do Banco, 308,68m², no local onde está instalada a Agência de Ananindeua, pelo valor

de Cr\$ 54.272,11 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois cruzeiros e onze centavos). JUSTIFICATIVA - O DNER, por utilidade pública, desapropriou a área frontal do terreno onde está instalada a Agência de Ananindeua, equivalente a 308,68 m², e avaliou a indenização em Cr\$ 54.272,11 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois cruzeiros e onze centavos). O BANPARÁ mandou proceder a Avaliação por seu Departamento Técnico, que avaliou a área em Cr\$ 57.414,48 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e quatorze cruzeiros e quarenta e oito centavos), superior, portanto, em Cr\$ 3.142,37 (três mil, cento e quarenta e dois cruzeiros e trinta e sete centavos). Todavia, entendeu a Diretoria, com a aprovação do Conselho de Administração, que a diferença não justificava uma contestação e concordou com a avaliação do DNER. Embora a alienação seja compulsória, o Ato da Diretoria carece da aprovação dessa Assembléia Geral, na forma do inciso VII, do Artigo 18 do Estatuto Social. 1.7.3. - Aprovação para o Ato da Diretoria que se refere à Permuta, pura e simples, de imóveis entre o BANPARÁ e o Governo do Estado do Pará. JUSTIFICATIVA - a Permuta envolve um imóvel de propriedade do BANPARÁ, em Paragominas, avaliado pela SEVOP em Cr\$ 193.648,00 (cento e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e oito cruzeiros) e uma área, também em Paragominas, no loteamento Guanabara - Quadra 5 - Lotes 43 e 44, de propriedade do Governo do Estado do Pará, avaliado em Cr\$ 211.836,00 (duzentos e onze mil e oitocentos e trinta e seis cruzeiros), cuja permuta, por envolver interesses recíprocos deste Banco e do Governo do Estado, mais especialmente a SEFA, já se encontra devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil. Para a sua validade global o Ato da Diretoria precisa ser referendado pela Assembléia Geral. 1.7.4 - Não realização da Assembléia Geral Ordinária no prazo estipulado no Artigo 19 do Estatuto Social. JUSTIFICATIVA - O Artigo 19 do Estatuto Social, prevê a realização da AGO até o dia 15 de março de cada ano. Ocorre que em virtude das demarches em curso, visando a realização do Aumento de Capital autorizado pela AGE de 12.12.79, e a necessidade da realização de uma AGE para homologar o Aumento, a qual deveria realizar-se antes da AGO, a fim de não prejudicar o processo de aumento de capital, não se convocou a AGO no prazo Estatutário, pelos motivos relevantes, acima indicados, pede-se o referendo dessa Assembléia Geral. Belém (PA), 31 de março de 1980. Dr. ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES - Presidente do Conselho de Administração". - PARECER DO CONSELHO FISCAL - "Os Membros do Conselho Fiscal do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., infra assinados, procederam ao minucioso exame da proposta do Conselho de Administração, perfeitamente justificada, como abaixo se transcreve: "1 - Pagamento de DIVIDENDOS: JUSTIFICATIVA - O Estatuto, de conformidade com a Lei das Sociedades Anônimas, prevê a distribuição de dividendos não inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do

Lucro Líquido. Visando a manter a excelente imagem do BANPARÁ no Mercado de Valores Mobiliários, a Diretoria, "Ad referendum" da Assembléia Geral, distribuiu dividendos intermediários, com base no Balanço do 1º Semestre de 1979, no valor total de Cr\$ 17.317.524,25, e destacou do resultado final do exercício mais a importância de Cr\$ 12.579.137,07, o que perfaz um total de Cr\$ 29.896.661,32, correspondentes a uma remuneração de Cr\$ 0,22 por ação e 206% (duzentos e seis por cento) no lucro líquido do exercício. Essa distribuição de dividendos, muito acima do mínimo obrigatório, justifica-se pela reversão de Reservas no valor de Cr\$ 31.329.000,00, utilizadas para ajustamento do Balanço final do exercício de 1979. 2 - Aprovação e Capitalização de parte da Reserva resultante da Correção Monetária, no montante de Cr\$ 80.538.286,80 e a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, utilizando-se, apenas, Cr\$ 79.291.986,50, passando o Capital do Banco de Cr\$ 307.839.477,00 para Cr\$ 387.131.463,50, sem emissão de novas Ações. JUSTIFICATIVA - A correção monetária do capital realizado é matéria compulsória, prevista no Decreto-Lei nº 1.598, de 24.12.77, assim como a sua capitalização deverá ocorrer por ocasião da AGO que apreciar e aprovar as contas do exercício financeiro, na forma do quanto estabelece o Artigo 167, da Lei nº 6.404, de 15.12.76. Com a capitalização proposta o Capital do BANPARÁ passará de Cr\$ 307.839.477,00 para Cr\$ 387.131.463,50, representado por 233.211.725 Ações Ordinárias nominativas do valor nominal corrigido de Cr\$ 1,66, restando como Reservas de capital, na forma da legislação pertinente, a importância de Cr\$ 1.246.300,30, para ser capitalizada futuramente. Em consequência dessa alteração no Capital Social do Banco, há necessidade de alterar-se o Artigo 5º do Estatuto do BANPARÁ, o qual passará a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social é de Cr\$ 387.131.463,50, dividido em 233.211.725 Ações Ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,66, cada uma". 3 - FIXAÇÃO DE VERBAS PARA DONATIVOS. JUSTIFICATIVA - A verba de donativos, fixada pela Assembléia Geral, para o exercício de 1979, foi da ordem de Cr\$ 2.400.000,00 sendo, presentemente, insuficiente para o atendimento das suas finalidades, motivo por que sugerimos a elevação para Cr\$ 3.000.000,00, quantia que reputamos razoavelmente suficiente para que este Banco atenda às justas solicitações que, normalmente, lhe são formuladas. 4 - Referendo para a não distribuição do percentual para compor o "Fundo de Risco em Operações de Câmbio" e "Fundo de Sustentação de Ações", atual "Fundo de Liquidez". JUSTIFICATIVA - o inciso II, do Parágrafo 1º, do Artigo 51 do Estatuto do Banco prevê uma destinação de 2% do lucro líquido para o "Fundo de Risco em Operações de Câmbio" e o inciso V, do mesmo Parágrafo, determina o percentual de 5% (cinco por cento) para compor o "Fundo de Sustentação de Ações", atualmente "Fundo de Liquidez". No que se refere ao "Fundo de Risco em Operações

de Câmbio", o Banco Central do Brasil entende que em virtude da "Provisão para Créditos em Liquidação Duvidosa", que dá cobertura a todos os créditos anormais inscritos em "Créditos em Liquidação", não há necessidade de se utilizar um "Fundo" específico para as operações de Câmbio. Quanto ao "Fundo de Liquidez", estatutariamente denominado "Fundo de Sustentação de Ações", a Diretoria entende que com a Correção Monetária periódica do valor nominal das Ações e em virtude de o Estado do Pará, Acionista Majoritário, ser detentor de 80% da Ações que compõem o Capital Social do BANPARÁ, desnecessário se faz um "Fundo" para garantir a liquidez dos títulos em eventuais operações no Mercado Bursátil. Por ser matéria estatutária a composição dos aludidos Fundos, o Ato da Diretoria carece de aprovação por parte da Assembléia Geral.

5 — Aprovação para o Ato da Diretoria que concordou com a desapropriação de parte do imóvel de propriedade do Banco, 308,68 m², no local onde está instalada a Agência de Ananindeua, pelo valor de Cr\$-54.272,41.

JUSTIFICATIVA — O DNER, por utilidade pública, desapropriou a área frontal do terreno onde está instalada a Agência de Ananindeua, equivalente a 308,68 m², e avaliou a indenização em Cr\$-54.272,11. O BANPARÁ mandou proceder a Avaliação por seu Departamento Técnico, que avaliou a área em Cr\$-57.414,48, superior, portanto, em Cr\$-3.142,37. Todavia, entendeu a Diretoria, com a aprovação do Conselho de Administração, que a diferença não justificava uma contestação e concordou com a avaliação do DNER. Embora a alienação seja compulsória, o Ato da Diretoria carece da aprovação dessa Assembléia, na forma do inciso VII, do Artigo 18, do Estatuto Social.

6 - Aprovação para o Ato da Diretoria que se refere à Permuta, pura e simples, de imóveis entre o BANPARÁ e o Governo do Estado do Pará.

JUSTIFICATIVA - A Permuta envolve um imóvel de propriedade do BANPARÁ, em Paragominas, avaliado pela SEVOP em Cr\$-193.648,00 e uma área, também em Paragominas, no loteamento Guanabara - Quadra 5 - Lotes 43 e 44, de propriedade do Governo do Estado do Pará, avaliada em Cr\$-211.836,00, cuja Permuta, por envolver interesses recíprocos deste Banco e do Governo do Estado, mais especialmente a SEFA, já se encontra devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil. Para a sua validade global o Ato da Diretoria precisa ser referendado pela Assembléia Geral.

7 - Não realização da Assembléia Geral Ordinária no prazo estipulado no Artigo 19 do Estatuto Social.

JUSTIFICATIVA - O Artigo 19 do Estatuto Social, prevê a realização da AGO até o dia 15 de março de cada ano. Ocorre que em virtude das demarches em curso, visando a realização do Aumento de Capital autorizado pela AGE de 12.12.79, e a necessidade da realização de uma AGE para homologar o Aumento, a qual deveria realizar-se antes da AGO, a fim de não prejudicar o processo de Aumento de Capital, não se convocou a AGO no prazo Estatutário". O Conselho Fiscal, pois, pela

unanimidade de seus membros, é favorável à aprovação da mencionada Proposta do Conselho de Administração pela Assembléia Geral, de vez que reconhece e proclama que as medidas pleiteadas só benefícios podem proporcionar ao BANPARÁ e aos seus Acionistas, não trazendo, além do mais, qualquer infringência legal.

Belém (PA), 28 de março de 1980. ass) JOÃO MARIA FREIRE DE VASCONCELOS CHAVES - Conselheiro, HENRIQUE AMOEDO DA COSTA FILHO - Conselheiro, EDMUNDO MOURA - Conselheiro. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em discussão o assunto constante do item "1" do Edital, que trata da apreciação do Balanço e das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Sociedade, relativos ao exercício de 1979, tendo sido aprovado pelos Acionistas presentes, com a abstenção dos legalmente impedidos. Em sequência, submeteu à apreciação da Assembléia a destinação do lucro líquido do exercício de 1979, distribuição e pagamento de dividendos na forma proposta pelo Conselho de Administração, o que também, foi aprovado com a abstenção dos legalmente impedidos. Continuando, o

Sr. Presidente passou para o item "3" do Edital de Convocação que trata da Capitalização da Reserva resultante da Correção Monetária do Capital Realizado, que é disposição legal obrigatória prevista no Artigo 167 da Lei nº 6.404, de 15.12.76. A incorporação de parte da Reserva da Correção Monetária, obtida no exercício, da ordem de Cr\$ 80.538.286,80 (oitenta milhões, quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), elevará o Capital Social do BANPARÁ de Cr\$ 307.839.477,00 (trezentos e sete milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete cruzeiros) para Cr\$ 387.131.463,50 (trezentos e oitenta e sete milhões, cento e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e três cruzeiros e cinquenta centavos), uma vez que serão utilizados, apenas, Cr\$ 79.291.986,50 (setenta e nove milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos), o que permitirá corrigir o valor nominal da Ação do Capital Social de Cr\$ 1,32 (hum cruzeiro e trinta e dois centavos) para Cr\$ 1,66 (hum cruzeiro e sessenta e seis centavos). O saldo da Correção Monetária, no valor de Cr\$ 1.246.300,30 (hum milhão, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos cruzeiros e trinta centavos), permanecerá registrado como Reserva de Capital na forma do que dispõe o Parágrafo 2º do Artigo 167 e Parágrafo 2º do Artigo 182 da Lei nº 6.404, de 15.12.76. O presente aumento de capital é realizado sem a modificação do número de Ações emitidas, ficando, por conseguinte, o capital do Banco elevado para Cr\$ 387.131.463,50 (trezentos e oitenta e sete milhões, cento e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e três cruzeiros e cinquenta centavos), representado por 233.211.725 (duzentas e trinta e três milhões, duzentas e onze mil, setecentas e vinte e cinco) Ações Ordinárias e nominativas de Cr\$ 1,66 (hum cruzeiro e sessenta e seis centavos) cada uma. Colocada a matéria em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, passando o Artigo 5º do Estatuto Social a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capi-

tal Social é de Cr\$ 387.131.463,50 (trezentos e oitenta e sete milhões, cento e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e três cruzeiros e cinquenta centavos), dividido em 233.211.725 (duzentas e trinta e três milhões, duzentas e onze mil, setecentas e vinte e cinco) Ações Ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,66 (hum cruzeiro e sessenta e seis centavos) cada uma". Dando prosseguimento, o Sr. Presidente passou para o item "4" do Edital de Convocação referente à eleição do Conselho Fiscal. Foi proposto pelo General Rubens Luzio Vaz, representante do Acionista Majoritário, Estado do Pará, a manutenção dos atuais Membros Efetivos: Sr. EDMUNDO MOURA, CPF: 003.809.112/72, João Maria Freire de Vasconcelos Chaves - CPF: 004.247.302/00, Henrique Amoedo da Costa Filho - CPF: 002.364.972/00. Membros Suplentes: José Benevenuto Ferreira Virgolino - CPF: 000.192.242/48, Benedito Euclides Meira Coelho de Souza - CPF: 000.203.202/30, Rubens Luzio Vaz - CPF: 000.438.182/34, este último eleito para preencher a vaga deixada pelo Sr. Alberto Seguin Dias, que renunciou na Assembléia Geral Extraordinária de 12.12.79, cujo nome foi indicado pelo Acionista Aldiro Costa Cavalcante, que foi aprovado por unanimidade. Em sequência, o Sr. Presidente colocou em discussão a matéria referente ao item 5 do Edital de Convocação que trata da Fixação dos Honorários do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva e da remuneração dos Membros do Conselho Fiscal. Foi proposta pelo Sr. Presidente a manutenção dos atuais honorários e remuneração do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, nas mesmas bases aprovadas pela AGO de 07.03.79, tendo em vista que o Artigo 45 do Estatuto Social do BANPARÁ já prevê o reajustamento da remuneração mensal desses Órgãos. Colocada a matéria em votação foi aprovada pelos presentes com a abstenção dos legalmente impedidos. Dando prosseguimento, foi colocada em discussão a matéria referente ao item "6" do Edital - Fixação de Verbas para Donativos: Apreciando a proposição da Diretoria no sentido de ser estabelecida a verba de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para Donativos, foi a mesma aprovada por unanimidade. Isto feito, o Sr. Presidente passou para o item "7" do Edital de Convocação - o que ocorrer: Foi lida a justificativa da Diretoria referente às razões que levaram-na a não destinar importâncias, por ocasião da distribuição de percentual do lucro líquido, conforme o previsto no Estatuto, para as rubricas FUNDO DE RISCO EM OPERAÇÕES DE CÂMBIO E FUNDO DE SUSTENTAÇÃO DE AÇÕES, atual FUNDO DE LIQUIDEZ. Colocado o assunto em discussão, foram consideradas perfeitamente válidas as providências da Diretoria Executiva e, colocadas em votação, aprovadas por unanimidade. Em seguida, foi submetida à Assembléia Geral, proposta para aprovação do Ato da Diretoria Executiva, que concordou com a desapropriação de parte do imóvel de propriedade do Banco, 308,68 m², no local onde está instalada a Agência de Ananindeua, mediante a indenização de Cr\$ 54.272,11 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois cruzeiros e onze centavos). Colocada a matéria em discussão foi a mesma aprovada por unanimidade com a abs-

tenção dos legalmente impedidos. Em seguida, foi submetida a proposta para aprovação do Ato da Diretoria que concordou em permutar, com o Governo do Estado imóvel de sua propriedade localizada na cidade de Paragominas, face a interesses recíprocos do BANPARÁ e da Secretaria de Estado da Fazenda. Colocada a matéria em discussão foi aprovada pelos presentes, com a abstenção dos legalmente impedidos. Dando prosseguimento, foi apresentada a proposta para a aprovação do Ato do Conselho de Administração, pela não realização da Assembléia Geral Ordinária até 15 de março de 1980, consoante estipula o Artigo 19 do Estatuto Social, devidamente justificado. Colocada a matéria em discussão, foi aprovada pelos presentes, com a abstenção dos legalmente impedidos. Franqueada a palavra aos presentes, manifestou-se o Acionista Dr. AFFONSO GADELHA SIMAS, notificando primeiramente que a ASBEP - Associação Desportiva e Recreativa dos Funcionários do Banco do Estado do Pará, tendo em vista ser uma Associação destinada aos funcionários do Banco, não dispõe, a mesma, de recursos suficientes para o atendimento de suas necessidades, uma vez que, as mensalidades recebidas de seus associados é insuficiente para cobrir os seus gastos, esclareceu, ainda, que atualmente a ASBEP mantém um débito com a Agência Centro no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros). Assim sendo, solicitava a autorização desta Assembléia, para que o Banco possa destinar a quantia de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) correspondente ao débito constante na Agência de Belém Centro, em nome da ASBEP, a fim de que a mesma possa liquidá-lo, bem como seja atribuída à referida Associação uma ajuda mensal no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). Colocada a matéria em discussão, manifestou-se o Acionista Saint Clair Leôncio Martins, adiando o proposto pelo Acionista Affonso Gadelha Simas, no sentido de que o Banco destinasse a quantia de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para que a ASBEP possa liquidar o seu débito junto à Agência de Belém Centro, ficando-lhe uma disponibilidade, mais o valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) mensais, este, em caráter permanente. Colocada a proposta do Acionista Saint Clair Leôncio Martins em votação, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, manifestou-se o Sr. João Maria Chaves, Membro do Conselho Fiscal deste Banco, para agradecer a sua reeleição ao cargo, e pediu que o Sr. representante do Governo do Estado do Pará levasse ao Sr. Governador do Estado o seu agradecimento pela continuada confiança em si depositada e nos demais Membros do Conselho Fiscal. Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente informou ao Plenário a exigência contida na Instrução CVM Nº 02, de 04.05.78, relativa a obrigatoriedade de constar no extrato da Ata da AGO, os jornais de grande circulação em que serão efetuadas as publicações previstas na Lei nº 6.404, e na aludida Instrução. Propôs então o Sr. Presidente, que essas publicações fossem feitas nos jornais "A Província do Pará", "O Liberal" e "O Estado do Pará", desta Capital e no "Jornal do Comércio", na cidade do Rio de Janeiro, o que aliás já vem sendo feito. A

proposição foi aprovada por unanimidade. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Senhor Presidente fez concisa explanação sobre a situação e posição do BANPARÁ em confronto com as contingências da situação econômico-financeira do País, agradeceu o esforço, a ajuda e a confiança dos Senhores Acionistas, com destaque ao interesse do Acionista Majoritário, Estado do Pará, que não tem medido esforços para dotar o BANPARÁ dos meios necessários e suficientes a bem cumprir a sua missão de Agente Financeiro e Desenvolvimento do Estado do Pará. Em seguida, o Sr. Presidente mandou suspender a sessão para a lavratura da presente Ata, o que foi feito. Reabertos os trabalhos foi a mesma lida, achada conforme e aprovada, sendo assinada pelos Acionistas presentes. ass) Adriano Velloso de Castro Menezes - Presidente, Aloisio Augusto Lopes Chaves - Secretário, Rubens Luzio Vaz pelo Estado do Pará, Saint Clair Leôncio Martins, Saint Clair Leôncio Martins por Alice Engelhard Martins, Saint Clair Leôncio Martins por Henrique Engelhard Martins, Saint Clair Leôncio Martins pela Fundação Pestalozzi do Pará, Affonso Gadelha Simas pela Associação Comercial do Pará, Affonso Gadelha Simas, João Maria Chaves, Fernando Moreira de Castro pelo Instituto de Previdência e Assistência aos Funcionários do Estado do Pará - IPASEP, Mário Coelho Amorim pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, Sonia Guimarães da Silva, José Maria Chaves, Alfredo Moraes Rêgo, Edmundo Moura, Aldebato Klautau Filho, José Teixeira.

A presente Ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada no livro de ATAS da Assembleia Geral do Banco do Estado do Pará S.A. Belém (PA.), 31 de março de 1980

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES
Presidente
ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES
Secretário

(Ext. Reg. nº 2654 - Dia: 28.04.80)

Banco do Estado do Pará S.A.

* ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. — COMPANHIA ABERTA — C.G.C. MF Nº 04.913.711/0001-08 — REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1980.

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e oitenta, às 10:00 horas, na Sede da Instituição, sita na Travessa Padre Prudêncio nº 154, 4º andar, Belém-Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada, os Acionistas do Banco do Estado do Pará S.A., presentes conforme consta do "Livro de Presença de Acionistas" com as especificações legais, acionistas representativos de mais de dois terços do Capital Social. O Senhor

Adriano Velloso de Castro Menezes, como Presidente do Conselho de Administração, assumiu a direção dos trabalhos e propôs a designação do acionista Sr. Aloisio Augusto Lopes Chaves para funcionar como Secretário, o que foi aprovado por unanimidade. Convidou, ainda, o Senhor Presidente da Assembleia, para fazer parte da Mesa, o Sr. Gen. Rubens Luzio Vaz, representante do Acionista Majoritário, Estado do Pará. Dando prosseguimento aos trabalhos, solicitou o Senhor Presidente que fosse lido, pelo Secretário, o Edital de Convocação, publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará nos dias 22, 25 e 26 de março de 1980, e nos jornais "O Liberal", "O Estado do Pará" e "A Província do Pará", nos dias 22, 23 e 24.03.80, respectivamente, bem como nos jornais: "Gazeta Mercantil" de São Paulo (SP), "Jornal do Comércio" do Rio de Janeiro (RJ), "Estado de Minas", de Belo Horizonte (MG) e "Jornal de Brasília" (DF), edições do dia 26.03.80, o que foi feito nos seguintes termos: "Banco do Estado do Pará S.A. — COMPANHIA ABERTA — C.G.C. nº 04.913.711/0001-08 — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — O Conselho de Administração convoca os acionistas do Banco do Estado do Pará S.A., para a Assembleia Geral Extraordinária a se realizar às 10:00 horas do dia 31 de março de 1980, no 4º andar do seu Edifício Sede na Travessa Padre Prudêncio nº 154, constante da seguinte pauta: 1 — Homologação do aumento de capital deste Banco, autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 12.12.79; 2 — Alteração dos Estatutos Sociais, artigo 5º; e 3 — O que ocorrer. Belém (PA), 21 de março de 1980, ass.) Adriano Velloso de Castro Menezes — Presidente — Affonso Gadelha Simas — Vice-Presidente e Edgard Olyntho Contente — Membro". Dando prosseguimento, o Senhor Presidente solicitou que fosse lida, pelo Secretário, a Proposta do Conselho de Administração quanto ao constante, no Edital de Convocação, bem como o Parecer favorável do Conselho Fiscal, o que foi feito nos seguintes termos: "Senhores Acionistas, o Conselho de Administração do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., cumprindo determinação legal, vem submeter à elevada consideração da Assembleia Geral as seguintes proposições: 1.1 — Homologação do Aumento de Capital do BANPARÁ, de Cr\$-175.839.477,00 (cento e setenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e sete cruzeiros) para Cr\$-307.839.477,00 (trezentos e sete milhões, oitocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e sete cruzeiros), mediante a incorporação de Cr\$-132.000.000,00 (cento e trinta e dois milhões de cruzeiros) resultantes do valor nominal de 100.000.000 (cem milhões) de ações, de Cr\$-1,32 (hum cruzeiro e trinta e dois centavos), emitidas pelo preço de venda de Cr\$-1,72 (hum cruzeiro e setenta e dois centavos), consoante autorização da AGE realizada em 12.12.79, subscritas e integralizadas por acionistas deste Banco, especialmente o Governo do Estado do Pará, que é o Acionista Majoritário. JUSTIFICATIVA: A AGE de 12.12.79, autorizou a elevação do capital do Banco para Cr\$-307.839.477,00 (trezentos e sete milhões, oitocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e

setenta e sete cruzeiros), mediante a subscrição particular, por parte dos Acionistas de 100.000.000 (cem milhões) de ações, cujo valor nominal é de Cr\$-1,32 (hum cruzeiro e trinta e dois centavos), sendo o de emissão Cr\$-1,72 (hum cruzeiro e setenta e dois centavos), com observância do disposto na alínea "a", do parágrafo 1º, do Artigo 182, da Lei nº 6.404, de 15.12.76. Aberto o prazo de preferência e somente tendo se efetivado a subscrição e integralização de 11.500 (onze mil e quinhentas) ações, no total de Cr\$-19.780,00 (dezenove mil e setecentos e oitenta cruzeiros), por parte dos acionistas minoritários, o Estado do Pará, com recursos próprios e com recursos obtidos junto ao BNDE subscreveu e integralizou 99.988.500 (noventa e nove milhões, novecentas e oitenta e oito mil e quinhentas) ações, do valor nominal de Cr\$-1,32 (hum cruzeiro e trinta e dois centavos) e preço de emissão de Cr\$-1,72 (hum cruzeiro e setenta e dois centavos), no valor total de Cr\$-171.980.220,00 (cento e setenta e hum milhões, novecentos e oitenta mil e duzentos e vinte cruzeiros), o que perfaz um total arrecadado de Cr\$-172.000.000,00 (cento e setenta e dois milhões de cruzeiros), dos quais devem ser incorporados ao capital do Banco a importância de Cr\$-132.000.000,00 (cento e trinta e dois milhões de cruzeiros), elevando, assim, dito capital para Cr\$-307.839.477,00 (trezentos e sete milhões, oitocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e sete cruzeiros), representados por 233.211.725 (duzentos e trinta e três milhões, duzentas e onze mil e setecentas e vinte e cinco) Ações Ordinárias Nominativas de Cr\$-1,32 (hum cruzeiro e trinta e dois centavos). A matéria é de exclusiva competência dessa Assembléia Geral, razão por que ora lhe é submetida com o Parecer favorável do Conselho Fiscal. 1.2 — Alteração do Artigo 5º do Estatuto do BANPARÁ, face a elevação do capital mencionado na proposição acima. JUSTIFICATIVA: a elevação do capital do Banco implica na alteração da redação do dispositivo estatutário. Dessa forma, com a alteração do capital, o Artigo 5º do Estatuto do BANPARÁ passará a ter a seguinte redação: "O Capital Social é de Cr\$-307.839.477,00 (trezentos e sete milhões, oitocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e sete cruzeiros) representado por 233.211.725 (duzentos e trinta e três milhões, duzentas e onze mil e setecentas e vinte e cinco) Ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,32 (hum cruzeiro e trinta e dois centavos) cada uma". Belém(PA), 31 de março de 1980. Dr. Adriano Velloso de Castro Menezes — Presidente. "PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os membros do Conselho Fiscal do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., infra assinados, procederam ao minucioso exame da proposta do Conselho de Administração, perfeitamente justificada, como abaixo se transcreve: "1.1 — Homologação do Aumento de Capital do BANPARÁ, de Cr\$-175.839.477,00 (cento e setenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e sete cruzeiros) para Cr\$-307.839.477,00 (trezentos e sete milhões, oitocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e sete cruzeiros), mediante a incorporação de Cr\$-132.000.000,00 (cento e trinta e dois

milhões de cruzeiros), resultante do valor nominal de 100.000.000 (cem milhões) de Ações, de Cr\$-1,32 (hum cruzeiro e trinta e dois centavos), emitidas pelo preço de venda de Cr\$-1,72 (hum cruzeiro e setenta e dois centavos), consoante autorização da AGE realizada em 12.12.79, subscritas e integralizadas por Acionistas deste Banco, especialmente o Governo do Estado do Pará, que é Acionista Majoritário. JUSTIFICATIVA: A AGE de 12.12.79, autorizou a elevação do capital do Banco para Cr\$ 307.839.477,00 (trezentos e sete milhões, oitocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e sete cruzeiros), mediante a subscrição particular, por parte dos Acionistas, de 100.000.000 (cem milhões) de ações, cujo valor nominal é de Cr\$ 1,32 (Hum cruzeiro e trinta e dois centavos) sendo o de emissão Cr\$ 1,72 (hum cruzeiro e setenta e dois centavos), com observância do disposto na alínea "a", do parágrafo 1º, do Artigo 182, da Lei nº 6.404, de 15.12.76. Aberto o prazo de preferência e somente tendo se efetivado a subscrição e integralização de 11.500 (onze mil e quinhentas) ações, no total de Cr\$ 19.780,00 (dezenove mil e setecentos e oitenta cruzeiros) por parte de acionistas minoritários, o Estado do Pará, com recursos próprios e com recursos obtidos junto ao BNDE subscreveu e integralizou 99.988.500 (noventa e nove milhões, novecentas e oitenta e oito mil e quinhentas) ações, do valor nominal de Cr\$ 1,32 (hum cruzeiro e trinta e dois centavos) e preço de emissão de Cr\$ 1,72 (hum cruzeiro e setenta e dois centavos), no valor total de Cr\$ 171.980.220,00 (cento e setenta e hum milhões, novecentos e oitenta mil e duzentos e vinte cruzeiros), o que perfaz um total arrecadado de Cr\$ 172.000.000,00 (cento e setenta e dois milhões de cruzeiros), dos quais devem ser incorporados ao capital do Banco a importância de Cr\$ 132.000.000,00 (cento e trinta e dois milhões de cruzeiros), elevando, assim, dito capital para Cr\$ 307.839.477,00 (trezentos e sete milhões, oitocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e sete cruzeiros), representados por 233.211.725 (duzentos e trinta e três milhões, duzentas e onze mil e setecentas e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas de Cr\$ 1,32 (hum cruzeiro e trinta e dois centavos). A matéria é de exclusiva competência da Assembléia Geral, porém carece do Parecer desse Conselho, razão por que ora a submetemos à aprovação desse Conselho. 1.2 — Alteração do Artigo 5º, do Estatuto do BANPARÁ, face a elevação do capital mencionado na proposição acima. JUSTIFICATIVA: A elevação do Capital do Banco implica na alteração da redação do dispositivo estatutário. Dessa forma, com a alteração do capital, o Artigo 5º, do Estatuto do BANPARÁ, passará a ter a seguinte redação: "O Capital Social é de Cr\$ 307.839.477,00 (trezentos e sete milhões, oitocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e sete cruzeiros) representado por 233.211.725 (duzentos e trinta e três milhões, duzentas e onze mil, setecentas e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas,

do valor nominal de Cr\$ 1,32 (hum cruzeiro e trinta e dois centavos) cada uma". O Conselho Fiscal, pois, pela unanimidade de seus membros, é favorável à aprovação da mencionada Proposta do Conselho de Administração pela Assembléa Geral, de vez que reconhece e proclama que as medidas pleiteadas só benefícios podem proporcionar ao BANPARÁ e aos seus acionistas, não trazendo, além do mais, qualquer infringência legal. Belém (PA), 28 de março de 1980. João Maria Freire de Vasconcelos Chaves — Conselheiro — Henrique Amoedo da Costa Filho — Conselheiro — Edmundo Moura — Conselheiro. Feita a leitura, constatou-se a apresentação pelo Conselho das seguintes proposições, as quais merecem a aprovação unânime do Conselho Fiscal. a) Elevação do Capital Social do Banco de Cr\$ 175.839.477,00 (cento e setenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e sete cruzeiros) para Cr\$ 307.839.477,00 (trezentos e sete milhões, oitocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e sete cruzeiros) mediante subscrição de ações por parte de acionistas minoritários no total de 11.500 (onze mil e quinhentas) ações e pelo Acionista Majoritário, Estado do Pará, no total de 99.988.500 (noventa e nove milhões, novecentas e oitenta e oito mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,32 (hum cruzeiro e trinta e dois centavos) e valor de emissão de Cr\$ 1,72 (hum cruzeiro e setenta e dois centavos), conforme Boletim de Subscrição arquivado neste Banco. Colocada a matéria em discussão, o Acionista Saint Clair Martins reportou-se ao fato de que não foi explicitado na Proposta de homologação do Aumento de Capital a expressão "Ágio", que é a diferença entre o valor nominal e o preço de emissão, sendo esse Ágio igual a Cr\$ 0,40 (quarenta centavos) por ação, cujo total é da ordem de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) que ficarão em conta de Reserva de Capital para futura incorporação ao Capital do BANPARÁ, na forma do disposto na Lei das Sociedades Anônimas. Em seguida, foi a matéria colocada em discussão, votação, sendo aprovada por unanimidade, passando o Capital Social do Banco do Estado do Pará S.A., de Cr\$ 175.839.477,00 (cento e setenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e sete cruzeiros) para Cr\$ 307.839.477,00 (trezentos e sete milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete cruzeiros) representado por 233.211.725 (duzentas e trinta e três milhões, duzentas e onze mil, setecentas e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas de Cr\$ 1,32 (hum cruzeiro e trinta e dois centavos) cada uma. Continuando, o Senhor Presidente submeteu à aprovação da Assembléa a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social do Banco, face a elevação do Capital para Cr\$ 307.839.477,00 (trezentos e sete milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete cruzeiros), assim sendo, o Artigo 5º do Estatuto Social do BANPARÁ passará a ter a seguinte redação: — "Artigo 5º — O Capital

tal Social é de Cr\$ 307.839.477,00 (trezentos e sete milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete cruzeiros), representado por 233.211.725 (duzentas e trinta e três milhões, duzentas e onze mil, setecentas e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,32 (hum cruzeiro e trinta e dois centavos), cada uma". No item "O que ocorrer", não foi apresentada qualquer proposição. Em seguida, o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes. Ninguém se manifestando, o Senhor Presidente externou o seu contentamento por ver concretizado o Aumento do Capital do Banco, pelo grande interesse que vem caracterizando o Governo do Estado do Pará, representado por S. Exa., o Cel. Alacid da Silva Nunes, em dotar este Banco dos meios necessários ao cumprimento de sua missão de Agente Financeiro e desenvolvimentista do Estado do Pará. Agradeceu, em seguida, a presença dos Acionistas e concitou-os a continuarem a cerrar fileiras visando ao crescimento deste Banco. Em seguida, mandou suspender os trabalhos para a lavratura da presente Ata, o que foi feito. Reaberta a sessão, foi a mesma lida, achada conforme e assinada pelos Membros da Mesa e por todos os Acionistas presentes: aa) Adriano Velloso de Castro Menezes — Presidente; Aloisio Augusto Lopes Chaves — Secretário; Rubens Luzio Vaz, pelo Estado do Pará; Saint Clair Leôncio Martins, Saint Clair Leônico Martins, por Alice Engelhard Martins, Saint Clair Leôncio Martins, por Henrique Engelhard Martins, Saint Clair Leôncio Martins, pela Fundação Pestalozzi do Pará, Aldiro Costa Cavalcante, Affonso Gadelha Simas, pela Associação Comercial do Pará; Affonso Gadelha Simas, Sônia Guimarães da Silva, Mário Coelho Amorim, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM; João Maria Chaves, Fernando Moreira de Castro, pelo Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado do Pará — IPA-SEP, Alfredo Silva de Moraes Rêgo.

A presente Ata é cópia autêntica da que se encontra no Livro de ATAS de Assembleia Geral do Banco do Estado do Pará S.A.

Belém(PA), 31 de março de 1980.

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES
Presidente

ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES
Secretário

* Republicado por ter saído com incorreção no D. O. nº 24.234, de 02.04.80.

(Ext. Reg. Nº 2653 — Dia, 28.04.80)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE OSCAR PINTO DOS SANTOS, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

A doutora Climenie Bernadette A. Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital, Estado do Pará, na forma da Lei,

FAZ SABER aos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este meio, cita o senhor Oscar Pinto dos Santos, brasileiro, casado, operário, que se encontra em lugar incerto e não sabido, dos termos da Ação de Divórcio que lhe move Dária Florência Pamplona dos Santos, brasileira, casada, massagista, residente e domiciliada nesta cidade, na Passagem Caiapós nº 342, com fundamento no § 1º do Art. 40 da Lei nº 6.515/77, com o prazo de vinte (20) dias e intima-o da audiência de conciliação que se realizará no dia 23 de maio, às 12 horas, podendo o suplicado, contestar, querendo, dentro do prazo, digo, dentro do prazo legal (15 dias), que começará a fluir a partir da audiência de conciliação, sob pena de revelia. — DESPACHO: Chamo à ordem os presentes autos, para tornar sem efeito a citação efetivada defeituosamente e em consequência determino a expedição de novo edital com prazo de vinte (20) dias, ficando logo intimado o requerido para a audiência de conciliação que se realizará no dia 23 de maio, às 12,00 h. e demais termos da ação, fluindo o prazo para a defesa, a partir da audiência. Em 01.04.80. Dra. Climenie Pontes, Juíza da 8ª Vara Cível. E para que não alegue, no futuro, ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados como de costume e na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos sete dias do mês de abril do ano de mil-novecentos e oitenta. Eu, Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho, Escrivã do 3º Cartório de Assistência Judiciária, subscrevi.

Dra. CLIMENIE BERNADETTE ARAÚJO PONTES

Juíza de Direito da 8ª Vara Cível

(G. Reg. nº 1044 - Dia: 28.04.80)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório na Rua Senador Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: Antonio de Deus e

Silva - NPS-2-Cr\$ 3.033,00 C/uma / Raimundo José Bittencourt Dias-NPS-2-Cr\$ 5.307,00-C/uma / João Batista Fernandes da Silva - NPS-2-Cr\$-9.947,00 - C/uma - /*** / Joarez Antonio Heis - NPS - (2) Cr\$ 9.947,00 C/uma - /*** / Wagner Bill Ferreira - NP - Cr\$ 2.866,86 - /*** / Ozi-mar Gaspar de Souza - NP - Cr\$ 2.910,60 - /*** / José Geraldo Machado - NP - Cr\$ 2.910,60 /*** / Antonio Francisco Chaves Alvarenga - NP - Cr\$ 16.660,00 - /*** / Antonio Batista Espirito Santo - NP - Cr\$ 7.170,00 - Saldo - /*** / Boaz Ferreira Pinto - NP - Cr\$ 15.596,00 /*** / Umberto Eusráquio de Mendonça - NP - Cr\$-12.600,00 - /*** / Maria Araújo de Souza - DP - Cr\$ 8.500,00 - /*** / Transmadeira Penha Ltda. - DP - Cr\$ 18.000,00 - /*** / Arnaldo Silva Vitelli - DP - Cr\$ 4.999,60 - /*** / Antônio Carlos de Melo Mendonça - NP - Cr\$ 4.821,00 - Saldo - /*** / Antonio Moreira de Araújo - NP - Cr\$-13.948,00 - Saldo - /*** / Haroldo de Melo Carvalho - NP - Cr\$ 4.326,00 - Saldo - /*** / Jorge Antônio de Souza Filho - NP-Cr\$ 1.560,00-Saldo /José Cunha Queiroz-DP-Cr\$ 11.366,93 - /*** / Josiel Rodrigues Martins - NP - Cr\$ 12.294,00 - /*** / Estância Progresso Ltda. - DP - Cr\$ 80.000,00 - /*** / Escil Emp. Setentrional Cons. CI - DP - Cr\$ 63.875,28 - /*** / Josué Andrade de Freitas - DP - Cr\$ 15.180,00 - /*** / Sobrem - Sec. Benefic. Evang. Amaz. - DP - Cr\$ 5.000,00 - /*** / Serraria Maria de Fátima - DP - Cr\$ 4.499,55 - /*** / pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro no prazo de 72 horas virem pagar ou darem razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 24 de abril de 1980.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA

ORLANDO ROMASCO DE OLIVEIRA
Escrevente Juramentado Substº Eventual
CPF 008612782-91

(T. nº 6910 - Reg. nº 2620 - Dia: 28.04.80)

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: - RENATO BRITO AGAPITO e CREUZA MARIA MARTINS SANTANA, ele filho de Antonio Renato Agapito e de Valdelice Brito Agapito, ela filha de Adamor Linhares Santana e Esmeralda Martins Santana, solt.: - CLAUDIONOR MORAES DE AQUINO e VERA LUCIA DA SILVA ALVES, ele filho de Francisco Batista de Aquino e de Vitalina Moraes de Aquino, ela filha de Oivaldo dos Santos Alves e Iolanda da Silva Alves, solt.: - JOSE CARLOS MELO e ROSINETE TAVARES PEREIRA, ele filho de Elvira Rocha Melo, ela

filha de Severiano Teodoro Pereira e de Ana Tavares Pereira, solt.: - HILTON DE FREITAS MENDES e MARIA IVANETE SOBRAL, ele filho de Gabriel Alves Mendes e Judith da Conceição Freitas Mendes, ela filha de José Sobral Filho e Ana Nunes Monteiro, solt.: - CARLOS ALBERTO MARTINS NOURA e MARIA HELENA MARTINS ROSÁRIO, ele filho de Augusto Teixeira Noura, e de Hilda Martins Noura, ela filha de Domingos Ramos Rosário e Maria Ercília Martins Rosário, solt.: - ANTONIO DA COSTA MONTEIRO e EUMARINA MESQUITA PAZ, ele filho de Teotônio Fernandes Monteiro e Romana da Costa Monteiro, ela filha de Euzébio Sales da Paz e Osmarina Luiza Mesquita, solt.: - ALTINO AUGUSTO DO AMARAL TEIXEIRA e ROSÂNGELA MARIA DA SILVA QUADROS, ele filho de Alcino Dias Teixeira e Ilka Dolly do Amaral Teixeira, ela filha de Antonio Quadros da Silva e Leonor Miranda da Silva Quadros, solt.: - NEWTON TORRES FILHO e SANDRA MARIA MONTEIRO SAMPAIO, ele filho de Newton Torres e Rosa Oliveira Torres, ela filha de Osmar Lima Sampaio e Orlandina Monteiro Sampaio, solt.: - VELIMIR PAJEVIC e CONCEIÇÃO DE NAZARETH ESTRELA, ele filho de Zivko Pajevic e de Milonika Pajevic, ela filha de João Petencoste Estrela e Bertolina Martins Estrela, solt.: - JORGE MALHYM AARÃO NETO e LAEDNA GORETH BENTES PIRES, ele filho de José Prahym da Silva Aarão e Emília de Brito Aarão, ela filha de Antonio Natalino da Silva Pires e Mara da Paz Bentes Pires, solt.: - Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 25 de abril de 1.980. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. nº 6569 - Reg. nº 2642 - Dia: 28.04.80)

Tribunal de Justiça do Estado

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 08 de maio para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte.: Banco Nacional S.A. (dr. Luiz da Cruz Loureiro)

Apdos: Fernandino Pinto e Nelio Fernando Rodrigues Pinto (dr. Orlando Melo e Silva)

Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 24 de abril de 1980.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 1044)

Justiça Federal de Primeira Instância

1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

Ref. Proc. nº 9299

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 90 DIAS

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal no Estado do Pará, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R a quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que por sentença proferida no dia 14.03.1980, nos autos da Ação Penal que lhe move a Justiça Pública, foi condenado o réu EVANDRO BARBOSA SEOANE, brasileiro e em local incerto e não sabido, a quem se impôs a pena de dois (2) anos de detenção, como incurso nas penas do art. 151, § 1º, item I, comb. c/ o § 3º do mesmo art., do Código Penal. E como até a presente data não tenha sido encontrado para pessoalmente tomar ciência da respeitável sentença supra referida, INTIMA-O pelo presente edital da mencionada decisão, da qual poderá interpor o recurso cabível, desde que obedecidas as formalidades legais. Para conhecimento de todos é expedido este edital, publicado no Diário Oficial e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, M^{te} Cilda Moreira Maués, Auxiliar Judiciário, o datilografei. E eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, Diretor de Secretaria em exercício, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO
SANTIAGO
JUIZ FEDERAL
(Ext. Reg. nº 2633 - Dia: 28.04.80)

**CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**
(Texto atualizado até a emenda nº 13)
Edição Imprensa Nacional.

Exemplar à venda no arquivo da Imprensa Oficial do Estado e no posto de vendas - centro.

Cr\$ 60,00



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.250 Belém - Segunda-feira, 28 de abril de 1980

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 6.051
PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Impetrante: O Adv. Adélio Mendes dos Santos
Paciente: Manoel Pereira Barros
Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
Concursos de Agentes. Assentando a decisão concessiva do habeas-corpus em motivo comum ao outro co-autor do delito, defere-se a extensão da ordem pleiteada.

Vistos, etc....

Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em conceder a ordem, por extensão, para a Dra. Juíza arbitrar a fiança, possibilitando ao paciente responder o processo em liberdade.

Custas da Lei.

Belém, 28 de dezembro de 1979.

OSWALDO POJUCAN TAVARES

Pres. das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE — Belém, 22 de abril de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 1044)

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO Nº 6.052
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
Requerente: Renaldo Vianna Figueiredo (Dr. Tadeu Ferreira Monteiro)

Requerido: O Exmo. Sr. Governador do Estado

Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello

EMENTA: O pedido de reconsideração ou o recurso de revisão, sem efeito suspensivo, interposto na via administrativa, não interrompe ou suspende o prazo de cento e vinte

dias previsto no artigo 18 da Lei nº 1.533/51, por ser de decadência do direito à impetração da segurança.

Vistos, etc....

"Ex Positis", acordam os Senhores Desembargadores componentes do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, acolher a preliminar de intempestividade levantada pelos Exmos. Srs. Governador do Estado e Procurador Geral, pela decadência do direito à impetração da Segurança, ressaltando o Eminent Des. Manoel de Christo Alves o direito do impetrante do uso de ação própria. Belém, 02 de abril de 1980.

a.a) Des. LYDIA DIAS FERNANDES — Presidenta
Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO — Relator
Secretaria do TJE — Belém, 22 de abril de 1980

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 1044)

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 6.053
PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Impetrante: A Adv. Joselisa C. Kauffman
Paciente: Moacir Rayol da Silva
Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
Réu autuado em flagrante, com nota de culpa como incurso nas penas do art. 198, § 1º, itens I e II, combinado com o § 3º do art. 17 do Código Penal, e admitido a prestar fiança. Revogação da medida face a natureza do delito, considerando como homicídio qualificado na denúncia já recebida, cujo mérito não cabe ser examinado no âmbito estrito do habeas-corpus. Ordem denegada.

Vistos, etc....

Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em negar a ordem impetrada, contra o voto do Des. CACELLA Alves. Custas da lei.

Belém, 28 de dezembro de 1979.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE — Belém, 22 de abril de 1980

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 1044)

NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Justiça do Estado
ATAS
Da Assembléia Legislativa

EDITAIS
Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
Do Tribunal Regional Eleitoral

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO Nº 6.054

PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO

Requerente: Paulo Fonteles Falcão, funcionário PJ-NM-SA-204.

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes, Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

EMENTA: Pedido de Contagem de Tempo de Serviço Público requerido pelo funcionário Paulo Fonteles Falcão. Defere-se uma vez que o mesmo juntou documentos que comprovam o pedido.

Vistos, etc...

Acordam os Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor do requerente, 3 anos, 2 meses e 9 dias de serviço público, até 25 de março de 1980.

Belém, 02 de abril de 1980

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

Secretaria do TJE - Belém, 23 de abril de 1980

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 1044)

ACÓRDÃO Nº 6.055

PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

Requerente: Edilson Ferreira Paiva de Souza, funcionário do Tribunal de Justiça

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes, Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

EMENTA: Pedido de Contagem de Tempo de Serviço Público. Defere-se em face da documentação apresentada pelo requerente.

Vistos, etc...

Acordam os Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor do requerente 4 anos, 3 meses e 1 dia de serviço público, até 31.03.1980.

Belém, 02 de abril de 1980

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

Secretaria do TJE - Belém, 23 de abril de 1980

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 1044)

ACÓRDÃO Nº 6.056

PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO

Requerente: Vilma Raimunda Matos Lobato, funcionária da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes, Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

EMENTA: Pedido de Contagem de Tempo de Serviço Público requerido pela funcionária Vilma Raimunda Matos Lobato. Defere-se uma vez que a mesma juntou documentos que comprovam o

Vistos, etc...

Acordam os Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor da requerente 3 anos, 10 meses e 12 dias de serviço público, até 31.03.1980.

Belém, 02 de abril de 1980.

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

Secretaria do TJE - Belém, 23 de abril de 1980

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 1044)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

ACÓRDÃO Nº 05

RECURSO CÍVEL - CAPITAL

Recorrente: Cleide Dinelly de Souza (Dr. Flávio Maroja)

Recorrida: A Corregedoria Geral da Justiça

Relator: Des. Stéleo Menezes.

EMENTA: I - Inventário - Cobrança de Dívida - Embargos - Acordo devidamente homologado para seu pagamento, sem a intervenção do inventariante e do M.P. havendo menores púberes e impúberes; II - É cabível a reclamação, de vez que o ato homologatório, importou em erro de ofício; III - Recurso conhecido e improvido.

ACORDAM, os Exmos. Desembargadores Membros do Egrégio Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, conhecer do recurso, porém lhe negar provimento, confirmando-se assim a decisão recorrida.

Belém, 26 de março de 1980.

(a.a.) Des. LYDIA DIAS FERNANDES, Presidenta

Des. STÉLEO MENEZES, Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça, Belém, 24 de abril de 1980.

LUÍS FARIA

Secretário do CM

(G. Reg. nº 1044)

ACÓRDÃO Nº 06

REPRESENTAÇÃO DA COMARCA DA CAPITAL

Representante: O Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Breves

Representado: O Sr. Juiz Suplente do Termo Judiciário de Bagre

Relator: Des. Stéleo Menezes

EMENTA: I - Representação formulada contra Juiz Suplente que praticou faltas graves quando do exercício de suas funções; II - É de ser recebida a representação, instaurando-se o processo administrativo, consoante os dizeres do artigo 426, letras "a" e "b" da Resolução nº 7 (Código Judiciário).

ACORDAM, à unanimidade de votos os Desembargadores componentes do Egrégio Conselho da Magistratura do Estado, receber a representação, delegando poderes para o Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca instaurar e presidir o competente processo administrativo, obedecidas as normas legais que regem a matéria.

Belém, 09 de abril de 1980.

(a.a.) Desa. LYDIA DIAS FERNANDES, Presidenta

Des. STÉLEO MENEZES, Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça, Belém, 24 de abril de 1980.

LUÍS FARIA

Secretário do CM

(G. Reg. nº 1044)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

EDITAL Nº 30/80

Pelo presente Edital fica notificada a SETAL — Instalações Industriais S/A, com endereço em lugar incerto e não sabido de que é a seguinte decisão proferida pelo TRT nos autos do Processo TRT RO 124/80, em que a mesma é parte contra Antônio Carlos Santos Leal:

“ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque firmado por pessoa não habilitada nos autos para fazê-lo”.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do TRT da 8ª Região, aos dezessete dias do mês de abril do ano de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1023)

EDITAL Nº 31/80

Pelo presente Edital, fica notificado Raimundo Lopes Aleixo, residente em lugar incerto e não sabido de que é a seguinte decisão proferida pelo TRT nos autos do Processo TRT R EX OFF 173/80, em que é parte contra Departamento Municipal de Estradas de Rodagem:

“ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

Feito na Secretaria Judiciária do TRT da 8ª Região, aos dezolito dias do mês de abril do ano de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1022)

EDITAL Nº 32/80

Pelo presente Edital, fica notificada Maria do Amaral Modesto, residente em lugar incerto e não sabido, de que é a seguinte a decisão proferida pelo Egrégio TRT, nos autos do Processo TRT RO 131/80, em que a mesma é parte contra Restaurantes Turísticos Ltda.

“ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, unanimemente, em conhecer do recurso, mandando desentranhar dos autos os documentos de fls. 27 a 30, porque juntados a destempo; no mérito, ainda sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida”.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do TRT da 8ª Região, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1021)

EDITAL Nº 33/80

Pelo presente Edital fica notificado Manoel Nazareno Guedes, de que é a seguinte a decisão proferida pelo Egrégio TRT, nos autos do Processo TRT RO 132/80 em que o mesmo é litisconsorte contra Francisco de Assis Muci Fadul:

“ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, ainda sem divergência, dar-lhe provimento em parte para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar excluir da condenação o valor integral da indenização por tempo de serviço, reduzir a Cr\$ 2.167,00 o valor da gratificação natalina, diminuir para oito meses e meio, em 1979, o número de meses em que se praticaram as horas extras (mantendo dois meses para 1978) e esclarecer que o adicional noturno consiste apenas num acréscimo de 20% sobre o valor da hora normal, mantida em tudo o mais a sentença recorrida. Custas, para efeito de recurso, como já fixado na sentença”.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do TRT da 8ª Região, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1020)

PROCESSO TRT R EX OFF 187/80

Recorrente: Estado do Amazonas-SESAU-Centro de Saúde Alvorada (Procurador: Dr. Moacir da Silva)

Recorrido: Raimundo Nonato de Souza Alves (Advogado: Dr. José Coelho Maciel).

DESPACHO

I — A revista de fls. 30/35 é tempestiva. Fundamenta-se na alínea “a” do artigo 896 da C.L.T.

II — O V. Acórdão recorrido fundamentou a sua decisão não apenas na Lei Estadual nº 701, de 30.12.67, mas, também, nos Decretos Estaduais nºs 1.254/68 e 1.771/70. No entanto, a única decisão regional citada, que, aliás, se encontra transcrita em desacordo com a Súmula nº 38, do Egrégio TST, apela-se, exclusivamente, na Lei Estadual nº 701/67, cuja ementa demonstra que o seu fundamento é muito mais restrito do que a do V. Acórdão recorrido. Quanto às decisões citadas, a primeira (fls. 33) não tem valia por ser oriunda de Turma e a segunda (fls. 34) por abordar matéria impertinente com a controvérsia dos autos. Finalmente, Súmula Colendo S.T.F. não serve para caracterizar a divergência de que trata o artigo 896, “a”, da CLT.

III — Não se configurando nos autos o único pressuposto recursal invocado, denego a interposição da revista. Intime-se. Belém, 17 de abril de 1980.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. Reg. nº 1023)

PROCESSO TRT RO 167/80

Recorrente: Sindicato dos Professores de Belém (Advogado: Dr. Edvan Capucho Coutinho)

Recorridos: Nelson Luiz Silva Brasil e Zenóbia Coelho de Souza Araújo (Advogado: Dr. Célio Simões de Souza).

DESPACHO

I — A revista de fls. 74/81 é tempestiva. Embora cite o artigo 897, “b”, da Consolidação das Leis do Trabalho, subentende-se que se fundamenta na letra “b” do artigo 896 consolidado.

II — Alega o recorrente que o V. Acórdão recorrido infringe o artigo 142 da Constituição da República e o artigo 1º do Decreto-Lei nº 75/66. E, assim, volta a arguir preliminar de incompetência.

petência, "ratione personae", da Justiça do Trabalho. Argumenta que não há entre as partes nenhuma relação de emprego ou de trabalho. Insiste, também, na exclusão da parcela de correção monetária, da condenação, sob o pretexto de que esta só seria aplicável quanto aos débitos devidos pelas empresas abrangidas pela CLT, aos seus empregados. As alegações da recorrente não procedem. A decisão regional baseou-se, exatamente, no artigo 142 da Carta Magna, combinado com o artigo 625 da CLT. Diz este dispositivo consolidado: "As controvérsias resultantes da aplicação de convenção ou de acordo celebrado nos termos deste título serão dirimidas pela Justiça do Trabalho". Quanto ao pedido de eliminação da correção monetária, o Egrégio Regional apoiou-se no § 1º do artigo 1º, do Decreto-Lei nº 75/66, que estabelece: "Nas decisões da Justiça do Trabalho, a condenação incluirá sempre a correção de que trata este artigo".

III — Ante ao exposto não se configuram as supostas violações de leis alegadas.

IV — Denego a interposição da revista. Intime-se. Belém, 17 de abril de 1980.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. nº 1029)

PROCESSO TRT RO 180/80

Recorrente: Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA
(Advogado: Dr. Ruy Guilhon Coutinho).

Recorrido: João Messias de Lima Pinto (Advogado: Dr. Itair Silva).

DESPACHO

I — A revista de fls. 63/64 é tempestiva. Fundamenta-se na alínea "b" do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II — Diz a recorrente que houve violação ao artigo 461 consolidado, "uma vez que aí não se encontra como elemento constitutivo do direito à equiparação a igualdade dos salários em período anterior".

Não procede a afirmativa da reclamada. O que o Egrégio Regional fez foi cumprir o artigo 461 da CLT, segundo o qual "sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, na mesma localidade, corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, nacionalidade ou idade". Ora, reclamante e paradigma exercem idênticas funções, tanto que recebiam o mesmo salário. Embora persistindo a situação funcional de ambos, resolveu a reclamada passar a pagar salário maior ao paradigma terminando com a isonomia salarial que existia entre os dois. Conforme se verifica, não é o cumprimento do artigo 461 da CLT que a recorrente deseja, mas sim o seu descumprimento, o que demonstra que o pressuposto recursal da violação legal, que fundamentou a revista, não se caracterizou nos autos.

III — Denego a interposição do recurso. Intime-se.

Belém, 17 de abril de 1980.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. nº 1029)

PROCESSO TRT RO 161/80

Recorrente: OSSCO — Produtos Alimentícios Ltda. (Advogado: Dr. Almerindo Trindade)

Recorrido: Antônio Thomas de Aquino (Advogado: Dr. Miguel Serra).

DESPACHO

I — A revista de fls. 161/165 é tempestiva. Fundamenta-se nas duas alíneas do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II — O recurso versa sobre três matérias distintas: diferença de horas extras, repouso remunerado e diferença de adicional de periculosidade. A respeito da primeira, a controvérsia versa sobre a aplicação do artigo 4º da Lei nº 5.811, de 10 de novembro de 1979. O V. Acórdão recorrido e a empresa recorrente interpretam esse dispositivo de maneiras diferentes, razão pela qual a decisão recorrida teria incidido em violação do mesmo, nos termos da argumentação do arrazoado. Não há nos autos uma caracterização clara dessa violação, mas a controvérsia suscitada é relevante, razão pela qual merece o processo subir à instância superior, para que se verifique se houve ou não violação do artigo de lei apontado. Pelas mesmas razões, também pode ser admitido o recurso em razão da controvérsia a respeito do repouso remunerado, uma vez que, se vier a prevalecer a argumentação da recorrente, teriam sido violados os artigos 4º, II e 7º, da Lei nº 5.811/72. Finalmente, quanto a diferença de adicional de periculosidade, existe nítida divergência jurisprudencial comprovada (fls. 165), sendo de esclarecer que o reclamante, embora não sendo trabalhador diretamente vinculado a atividades petrolíferas, trabalhava para uma empresa que dava apoio a esse tipo de atividade. O empregado vivia, pois, nas mesmas circunstâncias dos trabalhadores empenhados diretamente em atividades petrolíferas.

III — Em face do exposto, admito a revista no efeito meramente devolutivo. Intime-se.

Belém, 18 de abril de 1980.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. nº 1019)

Distribuição dos processos sorteados aos Exmos. Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na sessão ordinária realizada em 18.04.80.

Processo TRT R EX-OFF- e RO 306/80

Recorrente-Reclamado: Estado do Amazonas-SESAU-Hospital Getúlio Vargas.

Advogado: Dr. Sebastião David de Carvalho

Recorridos-Reclamantes: Mercedes Pires da Silva e outras.

Advogado: Dr. José Coelho Maciel

Origem: 3ª JCJ de Manaus

Relator: Juiz José de Ribamar Alvim Soares

Revisor: Juiz Orlando Sozinho Lobato

Processo TRT RO 251/80

Recorrente: Raimundo Nonato da Silva Monteiro

Advogado: Dr. Itair Silva

Recorrido: Distribel Ltda.

Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira

Origem: 6ª JCJ de Belém

Relator: Juiz Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello

Revisor: Juiz Haroldo da Gama Alves

Processo TRT R EX-OFF 325/80

Reclamante: Páscua Bittencourt da Silva

Advogado: Dr. José Coelho Maciel

Reclamado: Estado do Amazonas-SESAU-Hospital Getúlio Vargas

Advogado: Dr. Moacir da Silva

Origem: 2ª JCJ de Manaus

Relator: Juiz Orlando Sozinho Lobato

Revisor: Juiz Roberto Araújo de Oliveira Santos

Processo TRT R EX OFF e RO 312/80

Recorrentes: Elma Xavier de Freitas e Estado do Amazonas-SESAU-Hospital Infantil Dr. Fajardo.

Advogado: Dr. José Coelho Maciel

Recorridos: Os mesmos e Cleonice Santos Pina e outras

Origem: 3ª JCJ de Manaus

Relator: Juiz Haroldo da Gama Alves

Revisor: Juiz Francisco da Costa Lobato

Processo TRT RO 328/80

Recorrente: Banco Brasileiro de Desco - Bra-

Advogado: Dr. Carlos Balbim Potiguar
 Recorrido: João Gabriel Dantas da Silva
 Advogado: Dr. José Acreano Brasil
 Origem: 1ª JCJ de Belém
 Relator: Juiz Roberto Araújo de Oliveira Santos
 Revisor: Juiz José de Ribamar Alvim Soares.
 Processo TBT R EX-OFF 305/80
 Reclamantes: Manoel de Sousa Machado e outros
 Reclamado: Município de Capanema-Prefeitura Municipal

pal

Advogado: Dr. David Gonçalves de Araújo
 Origem: JCJ de Capanema
 Relator: Juiz Francisco da Costa Lobato
 Revisor: Juiz Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello
 Processo TBT RO 327/80
 Recorrente: Cooperativa dos Produtores de Leite do Pará
 Advogado: Dr. Roberto Mendes Ferreira
 Recorrido: Benedito José Ribamar Souza da Silva
 Advogados: Drs. Olga Bayma da Costa e Antônio dos Santos Dias

Origem: 2ª JCJ de Belém
 Relator: Juiz José de Ribamar Alvim Soares
 Revisor: Juiz Orlando Sozinho Lobato
 Processo TBT RO 310/80

Recorrente: EMBRATEL — Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A

Recorrido: Paulo Sérgio Ferreira do Amaral
 Advogado: Dr. Waldemar Batista de Sales
 Origem: 3ª JCJ de Manaus
 Relator: Juiz Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello
 Revisor: Juiz Haroldo da Gama Alves
 Processo TBT RO 312/80

Recorrente: Banco Itaú S/A

Advogado: Dr. Paulo Chermont
 Recorrido: Ademar Cardoso de Gama
 Advogado: Dr. Hamilton Ribamar Gualberto
 Origem: 3ª JCJ de Belém

Relator: Juiz Orlando Sozinho Lobato
 Revisor: Juiz Roberto Araújo de Oliveira Santos
 Processo TBT R EX-OFF e RO 343/80

Recorrente-Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem

Advogado: Dr. Jorge Faciola de Souza
 Recorrido-Reclamante: Benedito Araújo da Silva

Origem: 4ª JCJ de Belém
 Relator: Juiz Haroldo da Gama Alves
 Revisor: Juiz Francisco da Costa Lobato
 Processo TBT R EX-OFF e RO 329/80
 Recorrente-Reclamada: Fundação Nacional do Índio — FUNAI

FUNAI

Recorrido-Reclamada: César Chavegato Pereira
 Origem: 1ª JCJ de Manaus
 Relator: Juiz Roberto Araújo de Oliveira Santos
 Revisor: Juiz José de Ribamar Alvim Soares
 Processo TBT RO 324/80

Recorrente: C.R. Almeida S/A — Engenharia e Construções

Advogada: Dra. Sandra Maria Farias Ferreira
 Recorrido: Idelcino Marques da Silva
 Advogado: Dr. Benedito da Costa Braga
 Origem: JCJ de Macapá
 Relator: Juiz Francisco da Costa Lobato
 Revisor: Juiz Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello
 Processo TBT AI 336/80

Agravantes: Nazaré Bastoso Eluan e outros (Sindicato dos Professores de Belém)

Advogado: Dr. Edvan Capucho Coutinho

Agravada: Fundação Educacional do Estado do Pará
 Advogada: Dra. Ana Maria Martins Rios

Origem: 6ª JCJ de Belém

Relator: Juiz Orlando Sozinho Lobato

Processo TBT AI 332/80

Agravante: Zelandita da Silva Lima

Advogado: Dr. José Coelho Maciel

Agravado: Estado do Amazonas-SESAU-Hospital Getúlio Vargas.

Advogado: Dr. Sebastião David de Carvalho

Origem: 3ª JCJ de Manaus

Relator: Juiz Roberto Araújo de Oliveira Santos

Processo TBT AI 351/80

Agravante: OSSCO — Produtos Alimentícios Ltda.

Advogado: Dr. Almerindo Trindade

Agravado: Pedro Faustino da Silva

Advogado: Dr. Miguel Serra

Origem: 6ª JCJ de Belém

Relator: Juiz José de Ribamar Alvim Soares.

(G. Reg. nº 1018)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

Ata da 21ª reunião Ordinária, 1º período da 2ª Sessão Legislativa, da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 9 de abril de 1980.

Presidentes: Srs. Deputados Plínio Pinheiro e Everaldo Martins

1ª Secretária: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2ª Secretário: Sr. Deputado Alvaro Freitas

Aos nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta, às nove horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Plínio Pinheiro, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Mario Chermont que falou sobre as consequências da falta de policiamento e hospitais aparelhados nos balneários de nosso Estado. O orador apresentou requerimento solicitando que a COSANPA encampe o serviço de água potável do Município de Currallinho. O Deputado Alvaro Freitas ocupou a Tribuna para mostrar a necessidade da instalação de hospitais bem equipados nos balneários de Salinas e Mosqueiro. O orador seguinte foi o Deputado Mariuadir Santos que apresentou requerimentos solicitando: recuperação da estrada que vai da PA-136 até a Colônia Serraria e instalação de água potável nas Vilas de São Jorge e Porto Seguro no Município de Igarapé Açu. O Deputado

Everaldo Martins assumiu a Presidência anunciando o GRANDE EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Domingos Juvenil que apresentou requerimento solicitando que se envidem esforços para proteger a pesca artesanal de nosso Estado, gravemente prejudicada com a ação predatória dos barcos pesqueiros. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, apresentando requerimento solicitando que a isenção do IPTU seja automática, com a Secretaria de Finanças da PMB fornecendo imediatamente o atestado de isenção para os que não tenham alcançado o piso mínimo tributável previsto em Lei. Continuou o orador, apresentando provas de denúncia que fez contra o Delegado de Polícia de Monte Alegre, envolvido em roubo de gado naquele Município, sendo aparteado pelo Deputado Cesar Franco. O orador seguinte foi o Deputado Ademir Andrade, que fez um pronunciamento sobre a situação enfrentada pelos trabalhadores brasileiros do campo e da cidade, manifestando o seu apoio às lutas encetadas para a completa emancipação da classe trabalhadora. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 20ª Reunião Ordinária. O Deputado Laércio Franco solicitou que constasse em Ata a sua ponderação de que a intervenção no Município de São Domingos do Capim não poderia ter sido aprovada por esta Casa uma vez que, nos termos do artigo 30, parágrafo único, Item II da Constituição Estadual, para que a intervenção se efetive é necessário a aprovação desta Assembléia pela maioria absoluta de seus membros. Para apresentação de Projetos, ocuparam a Tribuna os Depu-

tados Lucival Barbalho, apresentando um Projeto de Lei que altera o parágrafo único do artigo 13 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará; Maria de Nazaré, apresentando um Projeto de Lei estabelecendo obrigatoriedade de comemorações cívicas alusivas ao 13 de Maio, data que marca a extinção do cativeiro no Brasil. A Mesa deferiu o requerimento do Deputado Zeno Veloso de votos de louvor à Universidade Federal do Rio de Janeiro e ao Professor Haroldo Valadão. Continuou em discussão o requerimento nº 153/80 do Deputado Alvaro Freitas, solicitando a exoneração do Delegado de Polícia de Monte Alegre, envolvido em roubo de gado naquele Município. O Deputado Ronaldo Campos ocupou a Tribuna para manifestar o seu apoio ao requerimento, recebendo apartes dos Deputados Vicente Queiroz e Celio Sampaio. O Deputado Alvaro Freitas ocupou a Tribuna anexando ao seu requerimento provas comprobatórias das denúncias que fez na proposição ora em discussão, ficando inscrito com 8 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o Deputado Ademir Andrade solicitou a retirada de pauta do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/80 por não ter cumprido o prazo de 24 horas de publicação no avulso o que foi rejeitado pelo Plenário. Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/80 da Comissão de Justiça, que autoriza o Governo do Estado do Pará a intervir como fiador, em contrato de financiamento a ser firmado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado e a Caixa Econômica Federal. O Deputado Lucival Barbalho ocupou a Tribuna lamentando a atitude da maioria desta Casa ao rejeitar a solicitação do Deputado Ademir Andrade, sendo aparteado pelos Deputados Celio Sampaio e Ronaldo Passarinho. O Deputado Celio Sampaio ocupou a Tribuna para lamentar o pronunciamento do Deputado Lucival Barbalho, recebendo apartes dos Deputados Ronaldo Passarinho e Lucival Barbalho. O orador seguinte foi o Deputado Antonio Teixeira tecendo comentários sobre a tramitação do Projeto nesta Casa sendo aparteado pelos Deputados Lucival Barbalho e Ademir Andrade. O Deputado Mario Chermont ocupou a Tribuna para discutir o Projeto, ficando inscrito com 28 minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, seguidas de tantas extras quantas forem necessárias para apreciar a matéria constante da pauta, encerrando a presente às 12,00 horas na qual compareceram os Deputados Celio Sampaio, Americo Brasil, Antonio Teixeira, Cesar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laercio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plinio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Lucival Barbalho, Ademir Andrade, Mario Chermont, Nicias Ribeiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas e José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 9 de abril de 1980. Lida em 10 de abril de 1980.

aa) Deputado EVERALDO MARTINS

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ

1ª Secretária

Deputado PLINIO PINHEIRO

2ª Secretário

(G. Reg. nº 1010)

Ata da 22ª reunião ordinária, 1º período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 10 de abril de 1980.

Presidentes: Srs. Deputado Lauro Sabbá e Everaldo Martins

1ª Secretário: Sr. Deputado Plinio Pinheiro

2ª Secretário: Sr. Deputado Alvaro Freitas

Aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta, às nove horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Americo Brasil, que apresentou requerimento apelando ao Governador do Estado, no sentido de evitar a desativação do escritório da EMATER, no Município de Breves. Seguiu-se na Tribuna, o Deputado Mario Chermont, apresentando requerimento de apelo ao Chefe do Poder Executivo Estadual, no sentido de que determine aos setores competentes, a cons-

trução de uma residência destinada ao médico da Unidade Mista de Saúde da cidade de Chaves, bem como o fornecimento de um grupo gerador de energia elétrica. Seguiu-se na Tribuna, o Deputado Laercio Franco, apresentando requerimento de congratulações ao Dr. Ubaldo Correa, pela eficiente atuação como Gerente Regional do B.N.H., no primeiro ano de sua gestão. O Deputado Celio Sampaio, ocupou a Tribuna, fazendo um registro sobre a formatura da 1ª Turma de Professores, no próximo dia 12, em Curuçá. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, por cessão de direito do Deputado Celio Sampaio, ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, que voltou a tecer críticas ao Prefeito de Belém. O orador apresentou ainda, requerimento de congratulações ao Presidente do Sindicato dos Estivadores do Pará, Sr. Emanuel Batalha, pela vitória obtida em defesa da brasilidade do povo paraense. Seguiu-se na Tribuna, o Deputado Laercio Franco que apresentou requerimento solicitando ao Conselho Nacional de Petróleo, a imediata ampliação do horário de abertura dos postos de gasolina, aos domingos, nas estações hidrominerais e nos balneários, passando os mesmos a funcionar das 6 às 18 horas. O orador recebeu apartes dos Deputados Ronaldo Campos e Lucival Barbalho, ficando inscrito com 8 minutos para a sessão de segunda-feira próxima. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 21ª Reunião Ordinária. Para apresentação de projetos, ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, apresentando o Projeto de Decreto Legislativo, que concede o título honorífico de "Cidadão do Pará" ao Papa João Paulo II, através de apartes o orador recebeu o endosso dos Deputados Fernando Bahia, Laercio Franco, Ronaldo Passarinho, Maximino Porpino, Lucival Barbalho e Celio Sampaio. O orador seguinte foi o Deputado Nicias Ribeiro, apresentando Projeto de Lei que constitui uma sociedade de economia mista sob a denominação de "Companhia de Desenvolvimento do Arquipélago do Marajó". A Mesa deferiu os seguintes requerimentos: do Deputado Laercio Franco de congratulações ao Dr. Ubaldo Correa, pela sua eficiente atuação como gerente regional do BNH; do Deputado Nicias Ribeiro, de congratulações ao Sr. Bento da Costa Pereira, pelo funcionamento no Bairro do Jurunas do serviço de som, "Ben Som"; do Deputado Alvaro Freitas de congratulações ao Sindicato dos Estivadores do Pará, na pessoa do seu Presidente, Sr. Emanuel Batalha. Em discussão o requerimento do Deputado Celio Sampaio, de congratulações ao Exmo. Sr. Governador do Estado e ao Secretário de Educação. Para encaminhar a votação ocupou a Tribuna o autor, dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento. Assume a Presidência o Deputado Everaldo Martins, concedendo a palavra ao Deputado Vicente Queiroz que encaminhou a votação, em nome de sua bancada, emitindo o seu parecer em torno do requerimento, que em seguida foi aprovado. Em discussão o requerimento nº 153/80 do Deputado Alvaro Freitas, solicitando exoneração do Delegado de Polícia de Monte Alegre, pelo seu envolvimento em roubo de gado naquele Município. O autor ocupou a Tribuna mostrando os motivos que o levaram a apresentar o requerimento, ficando inscrito com 5 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, continuou em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/80, da Comissão de Justiça, que autoriza o Governo do Estado do Pará, a intervir como fiador, em contrato de financiamento a ser firmado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado e a Caixa Econômica Federal. Para discutir, ocupou a Tribuna o Deputado Mario Chermont, que manifestou a sua posição em torno do Projeto. O orador recebeu aparte dos Deputados: Vicente Queiroz, Terezinha Sussuarana e Celio Sampaio. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Celio Sampaio, fazendo uma análise do referido Projeto. O orador foi aparteado pelos Deputados: Zeno Veloso, Ronaldo Passarinho e Fernando Bahia. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Domingos Juvenil, manifestando o seu ponto de vista em torno do Projeto, dispondo de 20 minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os srs. Deputados para a Sessão Ordinária de segunda-feira próxima, à hora regimental, e para tantas extras quantas forem necessárias, encerrando a presente, às 12:00 horas, na qual compareceram os Deputados Celio Sampaio, Americo Brasil, Antonio Teixeira, Cesar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laercio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plinio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Lucival Barbalho, Ademir Andrade, Mario Chermont, Nicias Ribeiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Alvaro Freitas e José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa.

Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 10 de abril de 1980. Lida em 14 de abril de 1980.

aa) Srs. Deputados AMERICO BRASIL, LAURO SABBÁ e EVERALDO MARTINS
Presidentes

Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
1ª Secretária

Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO
1ª Secretário

(G. Reg. nº 1008)

Ata da 23ª reunião ordinária, 1º período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 14 de abril de 1980.

Presidentes: Srs. Deputados Everaldo Martins e Alvaro Freitas
1ª Secretário: Sr. Deputado Alvaro Freitas
2ª Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

Aos catorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta, às nove horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Antonio Teixeira, que falou sobre o problema da obrigatoriedade do uso de uniforme esportivo em alguns colégios de nossa Capital, fazendo citações bíblicas sobre o assunto. Passando ao Grande Expediente, o Deputado Antonio Teixeira ocupou a Tribuna, continuando o seu pronunciamento do Pequeno Expediente, afirmando que irá apresentar requerimento sobre o assunto, recebendo aparte dos Deputados: Vicente Queiroz, Zeno Veloso e Laercio Franco. Por cessão de direito do Deputado Fernando Bahia, ocupou a Tribuna o Deputado Zeno Veloso, esclarecendo as dúvidas a respeito do processo de intervenção em Municípios. Para debater a matéria com o orador, manifestaram-se através de apertes os Deputados: Ronaldo Passarinho, Vicente Queiroz e Laercio Franco. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 22ª Reunião Ordinária. Foram aprovados os seguintes requerimentos: do Deputado Domingos Juvenil, solicitando urgência para o requerimento nº 275/80; do Deputado Cezar Franco solicitando urgência para o requerimento nº 193/80; do Deputado Vicente Queiroz, de votos de aplausos à Superintendência da SUDEPE, ao Comando do 4º Distrito Naval e à Secretaria de Segurança Pública, pela ação conjunta exercida contra a ação criminosa desenvolvida pelos barcos de empresas inescrupulosas, em locais proibidos, no litoral brasileiro. Continuou em discussão o requerimento nº 153/80 do Deputado Alvaro Freitas, solicitando a exoneração do Delegado de Polícia de Monte Alegre, por estar envolvido com roubo de gado naquele Município. O Deputado Alvaro Freitas ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento. O Deputado Nicolau Saraty, ocupou a Tribuna, ressaltando a honestidade do Delegado de Polícia de Monte Alegre, afirmando que votará com o requerimento apenas pelo erro daquele Delegado em ter se omitido na resolução do problema, sendo aparteado pelos Deputados Celio Sampaio, Alvaro Freitas e Zeno Veloso. Em seguida o requerimento foi aprovado sem a sua justificativa. O Deputado Alvaro Freitas assumiu a Presidência, colocando em discussão o requerimento nº 1405/80 do Deputado Aziz Mutran. O Deputado Zeno Veloso ocupou a Tribuna manifestando o seu apoio ao requerimento e sugerindo o nome do Jornalista Lucio Flavio Pinto, para assumir a Presi-

dência do ITERPA dada a sua capacidade sobre o assunto. Em seguida o requerimento foi aprovado. O Deputado Everaldo Martins reassume a Presidência. Foram aprovados ainda os requerimentos nºs 155, 196, 183/80, do Deputado Lucival Barbalho; 202/80 do Deputado Nicias Ribeiro; 93, 98/80 do Deputado Domingos Juvenil, 234, 138, 139, 140, 141, 142, 143 e 144/80 do Deputado Laercio Franco; 258 e 95/80 do Deputado Vicente Queiroz; 96/80 do Deputado Aziz Mutran; 109, 149, 159 e 150/80 do Deputado Mariuadir Santos; 110/80 do Deputado Alvaro Freitas; 113/80 do Deputado Ronaldo Campos; 114/80 do Deputado Nilçon Pinheiro; 120/80 do Deputado Antonio Teixeira; 129/80 do Deputado Milton Peres; 161/80 da Deputada Terezinha Sussuarana. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, continuou em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/80, da Comissão de Justiça que autoriza o Governo do Estado do Pará a intervir como fiador em contrato de financiamento a ser firmado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos videntes do Estado e a Caixa Econômica Federal. O Deputado Ademir Andrade ocupou a Tribuna, para solicitar maiores esclarecimentos em torno da matéria, sendo aparteado pelo Deputado Domingos Juvenil. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, manifestando a sua posição em torno da matéria. O Deputado Lucival Barbalho solicitou à Presidência que verificasse, dentro da forma regimental, a maneira de transferir para a reunião Ordinária de amanhã, a discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/80, argumentando que os seus companheiros de bloco parlamentar do PDS haviam se retirado para resolver assunto de relevantes interesses em sua sede social, bem como outros Deputados que não se encontravam no Plenário, não fossem prejudicados com suas ausências. O Sr. Presidente consultando se alguns dos srs. Deputados que permaneceram no Plenário desejavam usar a palavra e não havendo quem se manifestasse, suspendeu a reunião por 10 minutos, para prosseguir na discussão e como persistisse a falta de quorum para deliberação da matéria, continuou em discussão para a próxima reunião, lembrando aos presentes para a reunião do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente às 11:12 horas, na qual compareceram os Deputados: Celio Sampaio, Americo Brasil, Antonio Teixeira, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laercio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Lucival Barbalho, Ademir Andrade, Mario Chermont, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas e José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 14 de abril de 1980. Lida em 15 de abril de 1980.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS
Presidente

Sr. Deputado ALVARO FREITAS
1ª Secretário

Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME
2ª Secretário

(G. Reg. nº 1008)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 75/80

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA — Juiz Eleitoral da 1ª Zona — Belém-Pará, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que **requereram Segundas Vias de seus títulos os seguintes eleitores:**

Iran Ribeiro de Sousa — Maria Virgínia Rocha da Costa Ferreira — Dorival dos Santos Sossinho — **Elias de Carvalho Costa - Izabel Blandes Prestes** — Carlos Alberto Carvalho de Oliveira — Nilza Campos dos Santos — Nancy Macedo de Nôvoa — Raimundo Dantas — Odaléa do Socorro Marques de Jesus — Antonio da Costa Rodrigues — Jorge Albuquerque Andrade — Fernando Jacinto de Moraes — Cota Nahon Aben Athar — Terezinha de Jesus Gomes Alves — — Raimundo José Silva de Jesus — Nanina Assante Angelini — Fortunata da Silva Lima — Rute Lourdes Pontes Moraes — Deudemar Bezerra Chaves — Maria de Fátima Melo Serrão — Otávio dos Santos Mendes — Elias Maria da Silva — Antonio Borba de Oliveira e Francisco Pedro Jucá.

E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos nove dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos — Escrivão, **este subscrevi e datilografei.**

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. Nº 1030)

EDITAL Nº 76/80

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA — Juiz Eleitoral da 1ª Zona — Belém-Pará, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que **requereram Segundas Vias de seus títulos os seguintes eleitores:**

João Alfredo de Melo Rocha — Raimundo Nonato Santos — Maria Arlete Alves Ramos — Pedro Campos de Moraes — Luiz Antonio do Amaral — Maria do Socorro Gonçalves Leal da Silva — Jair Gonçalves da Silva — Vicente Augusto Leal de Medeiros — Francisco de Assis Gondin de Souza — Lasir Jaster de Penafort — Neude Pinheiro Fernandes — Bianca Ruth da Costa Furtado — José Moisés Lima e Silva — Maria da Soledade Teixeira Delgado — Paulo Sérgio Barbas e Rui Alves dos Santos.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos onze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos — Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. Nº 1030)

EDITAL Nº 77/80

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA — Juiz Eleitoral da 1ª Zona — Belém-Pará, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que **requereram Transferências de seus títulos os seguintes eleitores:**

Dirce Vasconcelos da Silva de Araújo — Maria Dolores da Silva Mousinho — Maria de Fátima Correa Alves — Maria Dulce Mousinho Rodrigues — José Severino Filho — Sebastiana Rita Cavalcante Barbosa — Roselane Socorro Silvério Alves — Maria Helena Scheitzer — Walda Ma-

ria Oliveira Alves. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos quatorze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos — Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. Nº 1030)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL 55/80 — 2ª VIA

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data **requereram 2ª via de seus títulos, as seguintes pessoas:**

Clemente Antônio Corrêa, tít. 68.365, 17ª sec., Barcarena;
Celita da Silva Rosa, tít. 43.398, 19ª sec., Barcarena;
Clarindo Guilherme de Oliveira Ribeiro, tít. 62.214, 61ª sec., Icoaraci;

Domingos Nunes dos Santos, tít. 63.160, 18ª sec., Acará;
Gildo Freitas Pastana, tít. 38.553, 19ª sec., Barcarena;
Gracemir Ribeiro da Silva, tít. 42.963, 50ª sec., Icoaraci;
Iracema Lima Pantoja, tít. 41.830, 54ª sec., Icoaraci;
José Reginaldo Campos de Oliveira, tít. 36.186, 5ª sec., Icoaraci;
José da Silva Coutinho, tít. 66.724, 25ª sec., Icoaraci;
Júlia Carvalho Alves, tít. 87.345, 12ª sec., Icoaraci;

Jurema Lima Macambira, tít. 39.026, 19ª sec., Barcarena;
João Vieira Borges, tít. 58.616, 61ª sec., Icoaraci;
Luiz Alfredo Queiroz Barbosa, tít. 63.430, 22ª sec., Ananindeua;
Maria de Jesus Costa Reis, tít. 53.395, 7ª sec., Icoaraci;
Maria Arlete de Souza Quadros Henriques, tít. 53.985, 18ª sec., Icoaraci;

Martinho Araújo Soares, tít. 75.050, 24ª sec., Icoaraci;
Maria das Neves Garcia da Silva, tít. 82.644, 62ª sec., Icoaraci;
Marlene dos Santos Viana, tít. 58.466, 50ª sec., Icoaraci;
Maria da Costa Lopes dos Santos, tít. 9.501, 25ª sec., Barcarena;

Nazaré Conceição de Oliveira, tít. 86.143, 48ª sec., Ananindeua;
Raimundo Ferreira de Souza, tít. 61.325, 1ª sec., Acará;
Raimunda Mesquita Ferreira, tít. 14.564, 8ª sec., Icoaraci;
Suely Santos da Silva, tít. 82.004, 39ª sec., Ananindeua;
Silvino Vieira dos Anjos, tít. 19.615, 17ª sec., Barcarena;

E para constar mandei expedir o presente edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 09 de abril de 1980.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona
Belém — Pará

(G. Reg. nº 1033)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 56/80

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data requereram transferência de seus títulos as seguintes pessoas:

Maria José Leal Alves, 8ª zona, 1ª sec., Vigia-Pará;

Maria das Graças Lino dos Santos, 16ª zona, 64ª sec., RJ-Guanabara;

Ana Aparecida Teixeira do Carmo, 20ª zona, 158ª sec., Santarém-Pará;

Vera Lúcia Souza Gonçalves, 1ª zona, 246ª sec., Belém-Pará;

Domingos Lobato Gonçalves, 36ª zona, 7ª sec., Benevides-Pará;

Manoel Rocha Filho, 7ª zona, 31ª sec., Abaetetuba-Pará;

Manoel José Moreira da Costa, 39ª zona, 15ª sec., Tomé-Açu-Pará;

Flávio Oliveira da Silva, 12ª zona, 27ª sec., Araióses-Maranhão;

José Paulo da Silva Lopes, 29ª zona, 49ª sec., Belém-Pará;

Maria Raimunda Corrêa da Silva, 29ª zona, 178ª sec., Belém-Pará;

Raimunda dos Santos Lima, 5ª zona, 10ª sec., Igarapé-Açu-Pará;

Jurandyr Guimarães Galvão, 29ª zona, Belém-Pará;

Pedro dos Reis Oliveira Filho, 1ª zona, 285 sec., Belém-Pará;

Rui Pessoa Cunha, 28ª zona, 145ª sec., Belém-Pará;

Claudomiro Epifânio da Silva, 13ª zona, 63ª sec., Bragança-Pará;

E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 11 de abril de 1980.

Dr. WERTHER BENEDITO COÊLHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém - Pará

(G. Reg. nº 1033)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 57/80

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, requereram 2ª via de seus títulos, as seguintes pessoas:

Amélia Barbosa Caldeira, tít. 51.751, 8ª sec., Ananindeua;

Benedita de Melo e Silva, tít. 74.006, 26ª sec., Icoaraci;

France Rose Tavares Ferreira, tít. 51.392, 59ª sec., Icoaraci;

Gabriel Arcanjo Ferreira, tít. 13.490, 4ª sec., Ananindeua;

Gilberto Lopes Ferreira, tít. 51.268, 56ª sec., Icoaraci;

Iramir dos Santos Cirino, tít. 82.471, 22ª sec., Icoaraci;

Inácio Miranda Pires, tít. 4.119, 6ª sec., Acará;

Maria das Dores Barbosa Santiago, tít. 80.205, 9ª sec., Barcarena;

Maria Rita Freitas Corrêa, tít. 55.005, 16ª sec., Ananindeua;

Maria da Penha Vito, tít. 31.894, 38ª sec., Icoaraci;

Maria de Fátima Lobato Santa Rosa, tít. 35.784, 4ª sec., Icoaraci;

Rosinaldo Ferreira dos Santos, tít. 81.396, 30ª sec., Icoaraci;

Raimundo da Silva Rodrigues, tít. 74.215, 62ª sec., Icoaraci;

E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral o subscrevi.

Belém, 11 de abril de 1980.

Dr. WERTHER BENEDITO COÊLHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona

Belém-Pará

(G. Reg. nº 1033)

EDITAL DE DEFERIDOS DE Nº 58/80

De ordem do MM. Dr. Juiz Eleitoral desta 30ª Zona de Belém, do Pará, faço público a quem interessar possa que requereram inscrições e foram deferidas as seguintes: Elba Nunes de Oliveira, Manoel Natalino Lobato de Souza, Maria de Lourdes Mendes Gomes, Wilma Barra Natalina, Joana Nascimento Barbosa, Cleide Nazaré Rocha de Oliveira, Alba-

nize Maria Soares da Silva, Maria Ivone Dias, Marieli Pereira Barros, Maria Raimunda da Silva Campos, Maria Céli Chaves, Lucelina Gil, Silvana Regina Sauma Guimarães, Flávia Cristina Vasconcelos Silva, Rosa Maria Cunha Costa, Ruth Santos Machado, Maria do Socorro Oliveira Damasceno, Vilma de Oliveira Silva, Moacir da Costa Siqueira, Clenisse Mendes de Santa Brígida, Manoel Soares de Gós, Cícero Lemos Sampaio, Fabrício de Oliveira Silva, Nazareno Vieira da Silva, José Carlos Arraes Vale, Leônidas Dino da Costa Neto, Ademir Nascimento dos Santos, José Carlos Mesquita, José da Conceição Ribeiro, José Guilherme Amorim, Ubiratan do Carmo Furtado, Nilton da Silva do Rosário, Raimundo Benevenuto da Silva Filho, Elimar da Costa Franklim, Evandro da Rocha Viana, Jorge Gabriel Saraiva Santos, José Lima de Oliveira, Iran da Costa Nunes, Lauriano da Glória Pereira, Márcia Coelho Gross, Sulamita Nascimento de Oliveira, Osmarina Cruz dos Santos, Jerici Oliveira Marcelino, Sônia Maria Bentes da Silva, Deusa Maria do Socorro Pamplona, Maria Regina Brito Chagas, Julieta Castro da Silva, Genivaldo dos Santos, José Silva Valente, Vicente Soares Alexandre, Silvio Bentes da Silva, Benedito Alberto Rodrigues, Elísio da Silva Marcelino, Raimundo da Silva Dias, Isac Araújo Vilar, Raimundo Jorge da Silva Oliveira, Luiz de Souza Gonçalves Júnior, Acivar Raiol da Silva, Ângelo Augusto Medeiros da Silva, Gilberto Nunes Reis, José Maria Monteiro, Rubenir Mendes Gomes, Regina Selma da Conceição de Barros, Maria do Socorro Alcântara Feio, Celma Helena Ferreira, Raimundo Costa Barreto, Jorge Alves de Araújo, Ana da Silva Nascimento, Maria Alice Rodrigues Nunes, Maria Benedita Tavares do Nascimento, Maria Lucimar dos Santos Nascimento, Miguel do Espírito Santo Rodrigues de Souza, João Maria Martins Galvão, José Maria Camarão Queiroz, Mário Célio Gomes Silva, José Maria Araújo dos Santos, Luzia do Rosário Costa, Dilson Araújo Rio Branco, Eduardo Marques Zorrilla, Maurício Alves Feitoza, Musulíne Dias Menezes, Raimunda Oliveira Ribeiro, Raimunda Nonata da Silva Lima, Maria José Lisboa da Silva, Alalde dos Anjos Souza, Raimundo da Silva Nascimento, Ana Maria de Lima Varela, Olinda Nascimento Raiol, Tibúrcia Tomázia Pinheiro, Antônio Ferreira da Costa, Raimundo Barros Barbosa, Fernando dos Anjos Nascimento, Ana Maria Simões do Nascimento, Vergília Magalhães Vilhena, Raimunda Brito das Neves, Maria de Jesus Ferreira Barata, Sueli Ferreira Oliveira, Luiz Marciliano da Silva Braga, José Carlos de Souza, Dinair Pereira Viana, Maria das Graças Bahia Nunes, Maria Arlete do Rosário Ramos, Elza Sueli da Silva Borges, Maria de Fátima Miranda Lima, Esmeralda Costa dos Santos, João Ricardo Lopes Carneiro, Mônica Fernandes Mota, Maria Reny Lopes de Gouvêa, Antônia Muniz de Santana, Cecília da Trindade Costa, Nelson Paiva Caldeira, Geraldo Maia de Carvalho, Dorval Canuro Brito, Juraci Mendes da Silva, Pedro Canuto de Brito, Tomé Maciel, Lucimar de Fátima Souza Oliveira, Creuza Maria da Silva Soares, Raimunda Celestina Cordeiro dos Santos, Luiz Lopes de Castro, Manoel Barbosa Assunção, Luiz Otávio Correia, Gilberto Emídio dos Santos Marques, Jorge Araújo Gemaque, Caetano Belém Maciel, Francisco Souza da Silva, João de Deus Martins Vieira, Maria Estenila Gomes de Souza, Rosilda Moreira dos Santos, Maria Damiana Evangelista França, Terezinha Alves de Carvalho, Nasaré Pereira da Mota, Sônia Cristina Tromps Almeida, Antônia de Souza Pereira, Sime Maria Gomes Viana, Leila Maria Alves Feitosa, Jorgivaldo Castro do Nascimento, Ludisvaldo Pereira Lisboa, Antônio da Silva Rodrigues, Antônia Ferreira Mescouto Silva, Ana Maria de Moraes Corrêa, Carmem Cília Monteiro Palheta, José Maria Barros, Getúlio Pedro Ferreira, Joselino da Silva Ferreira, Vera Lúcia Rosas Muniz, Maria do Socorro da Silva Corrêa, Alcirene Cardoso de Souza, Francisco Lino Cunha, Sérgio Gaia Leal, Raimundo Rodrigues da Silva, Ivanildo Fonseca de Andrade, Nazaré Paixão Nunes, Francisco das Chagas Alves da Silva, Benedito Tomé da Costa, Ramira da Silva Maciel, Márcia da Costa, Francisca da Silva Mesquita, Enedina Leonardo de Souza, Maria Ângela Pinheiro Pereira, Maria Rosa dos Santos Lira, Terezinha de Jesus Melo Sousa, Rita dos Santos Ramos, Maria Raimunda Rodrigues da Costa, Antônia Salles dos Santos, Benedita Modesto Lima do Amaral, José Augusto Nascimento Ribeiro, Jair Francisco Barbosa de Oliveira, Osmar Carvalho Matos, Paulino Morais de Souza, Edilso dos Santos Pereira, Regina da Conceição Coutinho, José Alves Tavares, Sebastião Sodrelinho Paiva, Raimundo Fernandes Paiva e Silva, Maria do Socorro do Nascimento Ferreira, Maria de Nazaré Carvalho da Rosa, Miraceli Araújo Ribeiro, Reginaldo César de Oliveira, Joaquim Mota Neto, Paulo Sérgio Sampaio de Oliveira, Nazário Carneiro dos Santos, Margarida Chaves Monteiro Lobo, Maria do Socorro Zaranza Dias, Francisca das Chagas de Jesus Souza, Antônio Oliveira da Silva, Maria Luiza Cardoso de Lima, Rosemeire Oliveira do Carmo, Dalmira Palheta da Silva, Maria Altamira Brito Soares, Solange das Dores Santos Moreira, Dulcinéa Lima de Souza, Maria Antônia da Silva Dias, Grinoaldo da Costa Araújo, Ma-

riano Leal da Costa, Francisco Lima Souza, José Maria Bentes Paixão, Jorge Ramos da Conceição, Domingos Sávio Caldas de Souza, Antônio Maria Costa de Melo, Antônio Calisto Tavares, Benedito Alves Moura, Clodovil Ferreira de Miranda, Antônio Carlos de Souza da Conceição, Marlúcio Marinho de Oliveira, João Francisco Souza da Silva, Antônio Carlos Veras Chaves, João Tadeu da Silva Costa, Nazário Chaves Arraes, Raimundo Natanael Ferreira de Moraes, Maria Suely Duarte Farias, Sabina Maria Gomes, Jandira da Conceição Coelho, Raimundo da Paixão Coelho, Maura de Souza Fernandes, Oscarina Ventura de Oliveira Leite, Maria Izabel Carneiro Costa, Vanda de Paula Silva, Maria do Espírito Santo Ribeiro da Silva, Maria da Conceição de Oliveira, Denize Farias Cardoso, Catarina de Sena Lobo dos Santos, Tânia Maria de Lima, Dulcirene Pereira Damasceno, Ivanilda Ferreira do Vale, Jorge Dias da Silva, Paulo Sérgio da Costa, Sebastião Soares de Barros, Raimundo Duarte do Nascimento, Rosana Maria Arouche Costa, Lucidéa Teixeira Fonseca, Áurea Cavalheiro de Souza, Maria da Conceição Calvacante Ferreira, Luzia Monteiro da Conceição, Rosália Bentes Ateortua, Nazaré Souza Lira. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará, aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta. Belém, 15 de abril de 1980.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA

Escrivã Eleitoral da 30ª Zona

Belém - Pará

(G. Reg. nº 1033)

EDITAL Nº 78/80

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA — Juiz Eleitoral da 1ª Zona — Belém-Pará, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segunda Via de seus títulos os seguintes eleitores:

Ana Maria Rodrigues Brito — José Maria Vieira dos Santos — Silvino Paulo Rodrigues Assunção — Raimundo Lima da Silva — José Santana Souza Campos — Olívia Wanzeller Cardoso — Andrelino Lopes Mesquita — Neuza Nobre de Oliveira — Raimundo Wilson da Silva Filho — Hermínia Mendes Libório — José David Pinheiro Toda — Sônia Maria Ferreira Guimarães — Vera Castro da Silva — Antonio Carlos Chalú Pacheco — João da Mata Correia dos Santos — Lília Maria Ramos Rodrigues — Celina Bentes da Silva — Raimunda Souza Barros e Linda Go-rayeb.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos dezessete dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos — Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. Nº 1030)

EDITAL Nº 79/80

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA — Juiz Eleitoral da 1ª Zona — Belém-Pará, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência-Deferimento, de seus títulos os seguintes eleitores:

Raimundo Sérgio de Souza Machado — Adenil de Souza Moura — Raymundo Correa Gomes — Benedito Leão Lopes — José Assis de Lima — Antonia Rodrigues Viana — Maria Raimunda Pinto dos Santos — Lúcia Maria Soares de Rezende — Maria de Nazaré das Graças Mota de Souza — Pérola Nahon — Leonor Maria Pina da Cunha Okada — Maria Marcelina Brito Rodrigues — José Osvaldo Costa de Souza — Francisco Walderi de Lemos — Oscarina Marques — Sinval de Nazaré Teixeira Dias e Raimunda Miranda Nunes.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos dezessete dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos — Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. Nº 1030)

EDITAL Nº 80/80 — CANCELAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que o Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da Primeira Zona, de acordo com o número IV do Artigo 71 do Código Eleitoral vigente, mandou processar o cancelamento de inscrição dos eleitores abaixo relacionados, por motivo de falecimento:

Abigail Pomposa de Oliveira — 2.573; Arthur Antunes Salgado — 15.642; Bellatriz Klautau de Araújo — 34.540; Bento Abreu Brandão — 117.497; Filomena Felgueiras Viana — 57.873; Fellamino Simões Carril Rodrigues — 78.868; Helga Nunes Pinto Marques — 35.072; Iris Horácio e Silva — 128.588; José Augusto — 133.609; João Batista Souza da Silva — 86.232; João Carlos Palheta Goês — 101.119; João dos Santos Oliveira — 101.469; José Juraci Cardoso — 11.457; João Evaristo Ferreira — 36.372; Lúcia Esteves Pereira — 91.613; Lúcia da Rocha Silva Monteiro — 130.084; Maria do Carmo Ramos — 123.565; Maria da Conceição dos Santos — 74.516; Maria Izabel Sousa Nascimento — 128.298; Maria de Lourdes Wanderley — 40.830; Neusa da Silva Barbosa — 36.803; Olavo Santana Marques — 21.814; Sérgio Nobre Ferreira — 96.799; Severiano Benício da Silva — 38.721.

Cartório Eleitoral da Primeira Zona, 17 de abril de mil novecentos e oitenta.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. Nº 1030)

EDITAL Nº 81/80

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA — Juiz Eleitoral da 1ª Zona — Belém-Pará, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência-Deferimento de seus títulos, os seguintes eleitores:

Maria Dulce Marinho Rodrigues — Sebastiana Rita Calvacante Barbosa — Maria de Fátima Correa Alves — Maria de Fátima Vileira da Silva — Maria Dolores da Silva Mousinho — Dirce Vasconcelos Silva de Araújo — José Severino Filho — José João Soares Neiva Neto — Olívia Barbosa dos Santos — Maria Izabel Carvalho — Adil Salgado Vieira e Zemira de Almeida Rabello Mendes.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Olyntho Toscano Vasconcelos — Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. Nº 1030)

CARTÓRIO ELEITORAL

DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 123/80

PEDIDOS DE 2ª VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO — Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo, deferiu os pedidos de 2ª vias de títulos leitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Maria do Socorro Lima Salgado, título nº 126.857, lotada na 216ª Seção.

João Pinheiro Neves, título nº 12.471, lotado na 36ª Seção.

Amadeu Leite de Azevedo, título nº 134.088, lotado na 223ª Seção.

Francisca Rodrigues Silva, título nº 78.023, lotada na 175ª Seção.

Dulcelina Souza de Oliveira, título nº 53.117, lotada na 26ª Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete (16) dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos — Escrivã Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 1013)